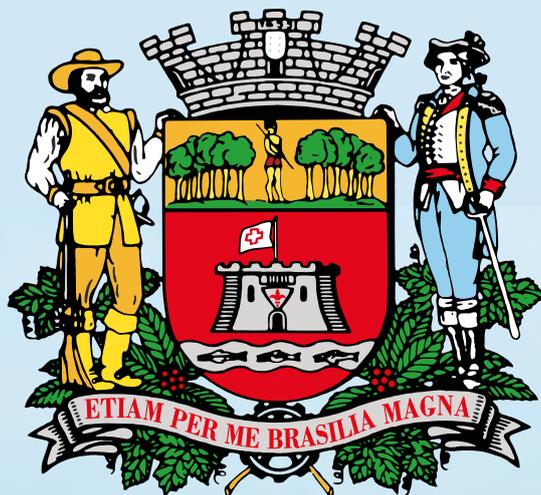


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 5151

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Portarias.....	06
Leis.....	07 e 08
Decretos.....	08 a 21
Gestão de Pessoas.....	21 a 27
Casa Civil.....	27
Governo e Finanças.....	27 a 39
Dae.....	40
Promoção da Saúde.....	40
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	40 e 41
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	41 e 42
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	42
Mobilidade e Transporte.....	42 e 43
Educação.....	43
Assistência e Desenvolvimento Social.....	43 e 44
Fumas.....	44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	45 a 53
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO DATADO DE 26.09.2022

Processo nº 3.765-9/2021 – Pregão Eletrônico nº 088/2021 – Contrato nº 079/2021 – Objeto: prestação de serviços de telefonia fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), destinados à diversas Unidades de Gestão do Município.

Considerando os transtornos causados pela empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 002.558.157/0001-62, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 139/2022, recebido em 12/09/2022;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento na cláusula 10.3. a do Contrato nº 079/2021 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

VALDECI VILAR MATHEUS

Diretor do Departamento de Administração do Paço
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022

OBJETO: Fornecimento de lixeira hospitalar polipropileno quadrada, lixeira plástica e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022

OBJETO: Fornecimento de mouse pad, apoio para os punhos e apoio para os pés, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de exames de anatomopatologia e citopatologia, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2022

OBJETO: Aquisição de escova de cerdas vermelhas, detergente concentrado e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2022

OBJETO: Fornecimento de conjunto escolar CJA 05 padrão FNDE,

fundamental, verde e conjunto escolar CJA 04 padrão FNDE, infantil, vermelho, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2022

OBJETO: Aquisição de protetor solar corporal e protetor solar facial, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo pick-up, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/22 – Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 05.862-0/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, das tratativas de negociação, da análise da documentação de habilitação, das análises técnicas pelas Unidades de Gestão de Promoção da Saúde e de Governo e Finanças e análise do recurso pelas Unidades de Gestão de Governo e Finanças e de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso interposto pela empresa EMERSON GOMES 28381957669 visto que o pedido formulado não comporta acolhimento;

II – INABILITAR a empresa EMERSON GOMES 28381957669, após diligências, por deixar de apresentar na íntegra e na forma especificada no item 16.1. do Anexo I, os documentos de qualificação financeira;

III – DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa INTER HELP EQUIP. HOSPITALARES LTDA-EPP no tocante ao lote 1, por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital;

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica:

- KLM EIRELI-ME: Lote 1 (composto pelos itens 1 e 2).

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de logística, compreendendo o fornecimento de mão de obra operacional para carga e descarga, entrega e retirada de mobiliários e equipamentos, organização interna dos almoxarifados das Unidades Escolares, Complexo Argos e órgãos pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 7.900-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, das análises técnicas pelas Unidades de Gestão de Educação e de Governo e Finanças, da análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA, no item 01, por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

II – INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

MV SERVIÇOS LTDA EPP, no item 01, por deixar de comprovar qualificação técnica compatível com o objeto deste certame, mesmo após diligência solicitada, desatendendo, assim, ao item 8.4 do Edital e, também, por haver condenação judicial no Tribunal de Justiça sendo proibida de contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, no período de 25/11/2021 a 25/11/2024.

BRENDA FURTADO GAETA TRANSPORTES ME, no item 01, por não demonstrar a compatibilidade do objeto social com o da presente licitação, mesmo após diligência solicitada, de acordo com o previsto no item 3.1. do Edital e, ainda, por deixar de apresentar Demonstração do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e de Encerramento e, ainda, a empresa não apresentou a documentação devidamente registrada em cartório notarial, junta comercial e/ou SPED, desatendendo aos itens 10.1. do Anexo I do Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA: item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022 – Fornecimento de medicamentos (propatilnitrato 10mg, infliximabe 100mg, oxicodona 20 mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.776-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação, análise do recurso pela unidade técnica e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP, no item 20 (cota principal e reservada), por não atender ao solicitado em Edital, considerando que a marca oferta pela empresa é frasco com 100ml e o descritivo solicita apresentação em frasco 150ml.

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, no item 22 (cota reservada), por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital.

II – Declarar FRACASSADO, o item 22 (cota reservada), devido ausência

de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III - REVOGAR o item 06 (cota principal e reservada), a pedido do órgão requisitante, para adequação do código do material e o item 12 (cota principal e reservada) para revisão dos valores referenciais.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: itens 09, 15 e 18 (cota principal)

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01 (cota principal)

- CM HOSPITALAR S.A: itens 08 e 21 (cota principal e reservada)

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: item 17 (cota principal e reservada)

- INDMED HOSPITALAR EIRELI: item 04 (cota principal)

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 05, 11, 13, 14 e 16 (cota principal e reservada)

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: itens 01, 09, 15 e 18 (cota reservada)

- KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI: item 10 (cota reservada)

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 02 (cota principal e reservada)**

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 10 (cota principal) e 20 (cota principal e reservada)

- PORTAL LTDA: item 22 (cota principal)

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: item 19 (cota principal e reservada)

- RCC DIST DE MED CORR PROD MED E HOSP EIRELI: item 7 (cota principal e reservada)

- SP HOSPITALAR LTDA EPP: item 03 (cota principal e reservada)

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP: item 04 (cota reservada)**

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio escolar aos estudantes público alvo da educação inclusiva, matriculados na Rede Municipal de Educação, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 8.721-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação, análise financeira realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Educação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas MV SERVIÇOS LTDA EPP e CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP, no item 01, por deixar de atender na íntegra o item 13 do Anexo I do Edital, mesmo após realização de diligências.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUEDE SERVICOS EIRELI – item 01.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022 – Aquisição de veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo de 07 (sete) lugares, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.562-9/2022:



ADMINISTRAÇÃO

-INTERVEC INTERNACIONAL DISTR. DE VEÍCULOS LTDA: item 01.....
.....R\$ 252.000,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGEL, em 28 de setembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 059/2022 para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 280 colchões e 140 beliches para o alojamento dos atletas para a disputa dos 84º Jogos Abertos do Estado de São Paulo, que ocorrerão no período de 03 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2022, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, de acordo com o processo administrativo nº 11.096-7/2022, à empresa abaixo:

- ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE ME..... R\$ 28.500,00

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 172/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CIA DE PROC.DADOS DO EST.S. PAULO-PRODESP. PROCESSO: nº 09.509-3/22. ASSINATURA: 15/09/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 905.304,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS RELATIVOS A LICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 197/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 06.716-7/22. ASSINATURA: 23/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 193.313,05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA NA EMEB LUIZ DE CARVALHO, SITUADA NA RUA DR. JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALI, N 57, JARDIM ESPANADA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 25/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 4.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 120/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: 15.909-5/18. ASSINATURA: 27/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 54.696,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, SENDO 01(UM) EQUIPAMENTO VENTILADOR DE SUPORTE À VIDA, PARA TRATAMENTO INVASIVO; E 02(DOIS) BIPAP'S PARA TRATAMENTO NÃO INVASIVO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 13.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

1º TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 119/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CIA DE PROC.DADOS DO EST.S. PAULO-PRODESP. PROCESSO: 10.220-6/21. ASSINATURA: 31/08/2022. VALOR

TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.420.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 115/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 14.322-6/21. ASSINATURA: 27/09/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO HELENA CESTARI, BOWL DA UVA, VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 24/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29970/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 5445,00 OBJETO: KIT LANCHE - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2391/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29888/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30000,00 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SES/ACOES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENCAO BASICA COMPRA DIRETA OBRAS Nº 59/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29877/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO: AQ. ELETRODO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2320/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29878/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO: AQ. ELETRODO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2320/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29880/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 5040,00 OBJETO: AQ. FORMULARIOS CONTINUO BOLETIM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2313/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29884/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17272,50 OBJETO: AQ. OLEO REFINADO DE SOJA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2329/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29917/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 847,50 OBJETO: AQ. SEMENTE (MILHETO E OUTROS) - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2356/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29918/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (EPP) VALOR TOTAL R\$ 3774,00 OBJETO: AQ. SEMENTE (MILHETO E OUTROS) - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2356/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29549/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 934,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29550/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4734,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29557/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1577025,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29606/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29551/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 6820,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29133/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DINAMICA SHOP EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 533,71 OBJETO: FORN. DE MATERIAIS ELETRICOS (DUCHA

COM 3 TEMPERATURAS, DISJ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29266/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: ALHO IN NATURA, COLORÍFICO EM PÓ, AÇAFRÃO EM PÓ E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29265/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 24400,00 OBJETO: ALHO IN NATURA, COLORÍFICO EM PÓ, AÇAFRÃO EM PÓ E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29267/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1856,09 OBJETO: CEBOLA TRITURADA, GERGELIM BRANCO EM PÓ, COLORIFICO EM PÓ E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29019/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 979660,10 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0014940/2020, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2022, LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Esporte e Lazer - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 09, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS

LEI N.º 9.829, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.809/2017, para modificar a descrição do cargo de Assistente de Administração junto à Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º Fica substituído o Anexo de Descrição do Cargo de Assistente de Administração, constante como Anexo IV da Lei nº 8.809, de 12 de julho de 2017, pelo anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO/NÍVEL SALARIAL: AAD I/G
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas áreas da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem; Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas; Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos; Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Fundação; Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais; Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente; Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos; Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de aditamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa; Manter atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos; Requisitar e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação;

<ul style="list-style-type: none"> Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Fundação; Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais; Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada; Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Fundação.
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"> Informática - Pacote Office, Sistema Integrados e Internet Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

LEI N.º 9.830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin** (Setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de esclarecer e orientar a população a respeito dessa doença rara.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada anualmente no mês de setembro, mediante a distribuição de materiais informativos em empresas, sindicatos e órgãos públicos, dentre outros locais e meios de difusão das informações.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.831, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a **Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º É instituída a **Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável**, com os seguintes objetivos:

I – oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II – promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III – promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;

IV – disseminar informações relacionadas à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;

V – disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a **Campanha SETEMBRO VERDE**, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. A Lei nº 8.722, de 26 de setembro de 2016, que instituiu a **Campanha SETEMBRO VERDE**, de Doação de Órgãos, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“**Art. 1º.** (...)”

Parágrafo único. A **Campanha** será promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras iniciativas, de:

I – **divulgação por meio de cartazes, faixas e publicações em redes sociais;**

II – **distribuição de impressos explicativos;**

LEIS

III – palestras e seminários, principalmente em escolas.” (NR)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.833. DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina “Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

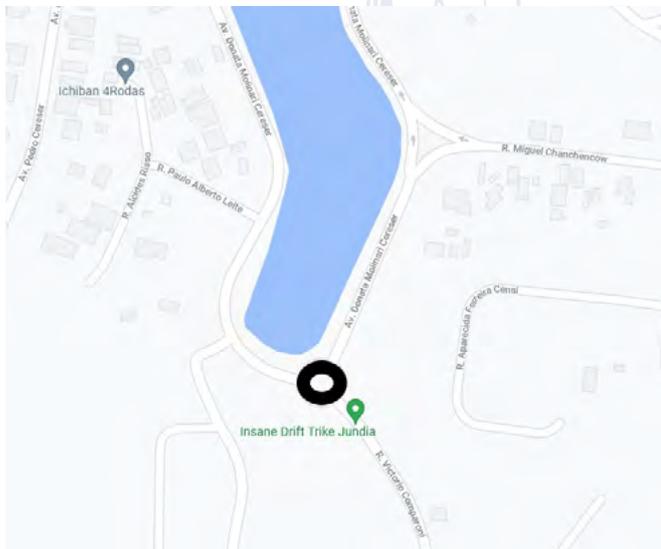
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É denominada “Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.834. DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina “Parque Linear GONÇALO DE SOUZA” área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É denominada “Parque Linear GONÇALO DE SOUZA” a área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,

aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO N° 31.870. DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.078-6/2006, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada entre a Avenida Antônio Frederico Ozanan, Avenida 9 de Julho e Avenida União dos Ferroviários, neste Município, objeto da Matrícula nº 97.737 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, para o fim de promoção de ações que contribuam para o atendimento integral de seus assistidos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO N° 31.837. DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.843-6/1999, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito, entre os lotes 9 e 10 da Quadra H do Loteamento Torres de São José, neste Município, a MARINA HOLTZ GIANELLI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.449-3/2008, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 5.609 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 256,32 metros quadrados, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no Bairro do Castanho, cuja propriedade é do Espólio de OCTAVIO MULLER e do Espólio de ROSA FONTEBASSO MULLER, destinada a implantação do prolongamento da Avenida Octávio Muller, permitindo o prosseguimento na regularização do seu acesso à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“A área a seguir descrita, tem início no ponto 01, localizado na estaca 22+12,71m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, de coordenadas N= 7.427.016,791 e E= 312.191,314 na divisa com a Avenida Octávio Muller, e tem sua totalidade inserida na faixa não edificante da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332), desse ponto segue em reta com azimute 81°20'39” e distância de 15,37 m, até encontrar o ponto A1, confrontando nesse trecho com a propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jundiaí (objeto da transcrição nº 87.958 do 2º O.R.I. de Jundiaí); desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 181°58'08” e distância de 14,95 m, até encontrar o ponto A2; desse ponto, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,14 m, raio de 8,62 m e ângulo central 54°08'03”, até encontrar o ponto A3, confrontando nestes trechos com a propriedade do Espólio de Octavio Muller; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 281°47'37” e distância de 4,15m, até encontrar o ponto A4; desse ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,58 m, raio de 20,96 m e ângulo central 34°22'56”, até encontrar o ponto A5; desse ponto segue em reta com azimute 316°10'29” e distância de 4,94 m, até encontrar o ponto A6, confrontando nestes trechos com a Avenida Octávio Muller; desse ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 1°57'52” e distância de 9,32 m, até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves. A área acima descrita tem um perímetro de 69,46 m e encerra uma área de 256,32 m².”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação 10.15.451.187.1495.4.4.90.61.00.0 da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

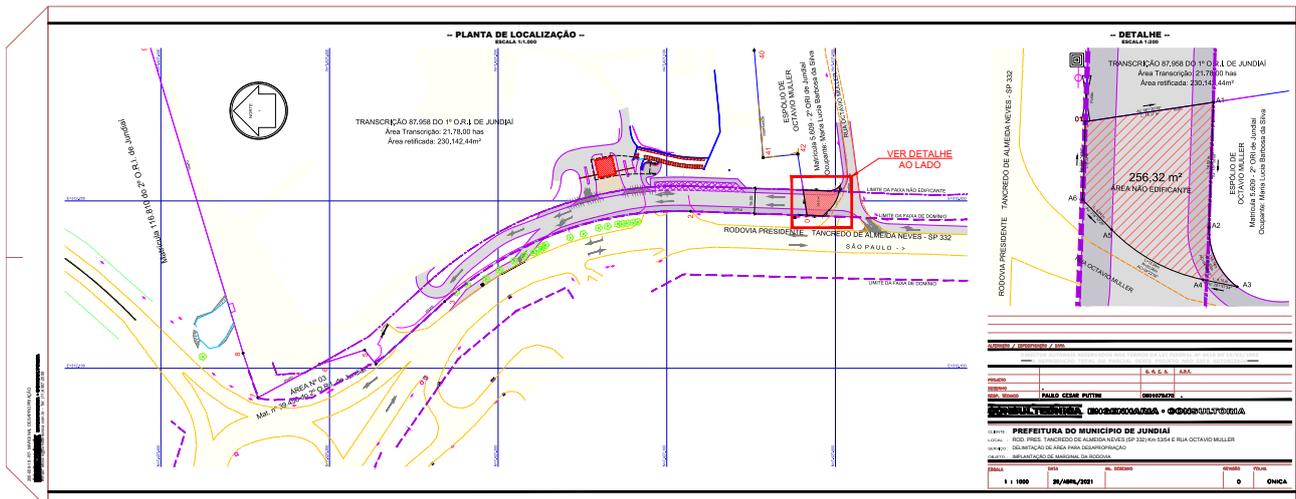
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.913, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 781.515 - LAVAGENS DOS VEICULOS OFICIAIS DESTA UGPS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.660 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.130,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.130,00
		TOTAL....R\$	2.130,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.130,00

TOTAL....R\$ 2.130,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.914, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 781.475, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS PREVISTO PARA OCORRER NOS DIAS 18, 20 E 27 DE OUTUBRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.657 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2813	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO SUS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	280,00
		TOTAL....R\$	280,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2813	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO SUS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	280,00

TOTAL....R\$ 280,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.915, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2021-INSTITUTO LUIZ BRAILLE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000.4718602/02-200, CONFORME PROCESSO SEI Nº 0012.348/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.658 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.190 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5085	MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB	R\$	500.000,00
	TOTAL....R\$		500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.916, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESCADAS EM INOX QUE SERÃO UTILIZADAS PELO SAEC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.662 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.514
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE SERÁ USADO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 1.664 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.540
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.380,00 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	16.380,00
	TOTAL....R\$		16.380,00
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	17.000,00
	TOTAL....R\$		33.380,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	16.380,00
	TOTAL....R\$		16.380,00
4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	17.000,00
	TOTAL....R\$		33.380,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENVOLVEM O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS INFORMIX SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- SC 781.436 - SEI 19319/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.687 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETA:

DECRETO Nº.31.917, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.645,17 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA USO NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, VISANDO A NECESSIDADE PARA OS ATENDIMENTOS MANTENDO OS PROTOCOLOS COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 1.669 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISIÇÃO 781.551 REMANEJAMENTO

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	PRÓPRIA
		R\$	296.645,17
		TOTAL....R\$	296.645,17

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.935,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	59.935,00
		TOTAL....R\$	59.935,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0189.1101	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA
		R\$	99.500,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	PRÓPRIA
		R\$	162.145,17
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PRÓPRIA
		R\$	35.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....R\$ 296.645,17
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.920, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENVOLVEM O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS INFORMIX SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- SC 781.436 - SEI 19319/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.661 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENVOLVEM O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS INFORMIX SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- SC 781.436 - SEI 19319/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.690 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 506.788,36 (QUINHENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	506.788,36
		TOTAL....R\$	506.788,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	506.788,36
		TOTAL....R\$	506.788,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.921, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISICAO DE REFLETORES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXPRESSA E DEMAIS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA UGC SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.659 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.473
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.453,64 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.453,64
		TOTAL....R\$	55.453,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.13.392.0194.2415	FOMENTO À LITERATURA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.453,64
		TOTAL....R\$	55.453,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.922, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL NECESSÁRIO PARA USO NO REFORÇO DE PAVIMENTO NAS VIAS DE GRANDE FLUXO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 781.510. REF. SOLICITAÇÃO 1.666 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.994,89 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	516.994,89
		TOTAL....R\$	516.994,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	116.994,89
10.01.15.451.0187.1119	MAIS ASFALTO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	400.000,00
		TOTAL....R\$	516.994,89

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.923, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENVOLVEM O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS INFORMIX - SC 781.436 - SEI 19319/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.653 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.927,70 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	204.927,70
		TOTAL....R\$	204.927,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	204.927,70
		TOTAL....R\$	204.927,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.924, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 3.455, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS SUS -SEI 0004906/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.667 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.103.485,39 (UM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		R\$	1.103.485,39
		TOTAL....R\$	1.103.485,39

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.925, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 3.455, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS SUS -SEI 0004906/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.668 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 463.692,67 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		R\$	463.692,67
		TOTAL....R\$	463.692,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.926, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.615 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.259
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	187.000,00
		TOTAL....R\$	187.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.927, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE PARTE DO RECURSO NÃO UTILIZADO, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIZADOS FMJ E NIS, REF.EMENDA PARLAMENTAR DEP.ROBERTO ALVES -PROP. 13875.759000/1160-08. REF. SOLICITAÇÃO 1.673 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.497 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.260,36 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.260,36
		TOTAL....R\$	1.260,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

R\$ 1.260,36

TOTAL....R\$ 1.260,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.928, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE PARTE DO RECURSO NÃO UTILIZADO, NA AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA OS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIZADOS FMJ E NIS, REF.EMENDA PARLAMENTAR DEP.ROBERTO ALVES -PROP. 13875.759000/1160-08. (PE 3513) REF. SOLICITAÇÃO 1.674 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 277.968,32 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5064	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.
	R\$ 277.968,32
	TOTAL....R\$ 277.968,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.929, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE PARTE DO RECURSO NÃO UTILIZADO, NA AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA OS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIZADOS FMJ E NIS, REF.EMENDA PARLAMENTAR DEP.ROBERTO ALVES - PROP. 13875.759000/1160-08 -PE 3513. REF. SOLICITAÇÃO 1.675 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.585,44 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5064	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.
	R\$ 18.585,44
	TOTAL....R\$ 18.585,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.930, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.681 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.682 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.689 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.688 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.691 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.686 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.692 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.693 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.685 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.684 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.930/2022

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.697 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.676 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.679 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.677 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.678 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.625.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	75.000,00
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	200.000,00
10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.900.000,00
11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	160.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Decreto N. 31.930/2022		Decreto N. 31.930/2022	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	0000	PROPRIA
	R\$ 40.000.000,00		R\$ 2.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
	R\$ 10.000.000,00	0000	PROPRIA
			R\$ 100.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I	23.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
	R\$ 10.000.000,00		R\$ 670.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		R\$ 230.000,00
	R\$ 16.000.000,00		TOTAL....R\$ 82.625.000,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
0000	PROPRIA	16.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
	R\$ 750.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.01.08.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19	0000	PROPRIA
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 75.000,00
0000	PROPRIA	17.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE
	R\$ 150.000,00	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000	PROPRIA
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		R\$ 1.650.000,00
	R\$ 150.000,00	17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA
15.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
0000	PROPRIA		R\$ 4.000.000,00
	R\$ 80.000,00	3.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
16.01.11.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
0000	PROPRIA		R\$ 2.500.000,00
	R\$ 10.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 2.036.600,00
0000	PROPRIA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	R\$ 100.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 5.000.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
			R\$ 3.297.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 31.930/2022				Decreto N. 31.930/2022			
	R\$	3.000.000,00		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					R\$	4.132.700,00
0000	PRÓPRIA			3.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
		R\$	1.000.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB					R\$	1.800.000,00
		R\$	460.214,45	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA					R\$	4.000.000,00
		R\$	5.000.000,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					R\$	1.500.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
		R\$	5.800.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					R\$	2.000.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	1.900.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					R\$	1.000.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	1.000.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	1.000.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
		R\$	1.000.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					R\$	2.000.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
		R\$	3.000.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					R\$	1.000.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	1.537.982,25	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I					R\$	1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	9.472.803,30			R\$	4.000.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	2.082.200,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	750.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB			5.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		R\$	4.480.500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.930/2022

5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 82.625.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 427 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo SEI nº 19659/2022.....

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí em manter a população assistida.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde.

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Proctologista	01	Superior completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e Especialização na área.	06 meses	12 horas	R\$4.457,67

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiaí oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 865,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

III – DA CONTRATAÇÃO

GESTÃO DE PESSOAS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, somente poderão ser contratados, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
- Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
- Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo
- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10:00 horas de 28 de setembro de 2022 às 22:00 horas de 05 de outubro de 2022 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
 - [Clicar aqui para se inscrever](#);
 - Preencher total e corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - Conferir e transmitir os dados informados.
- 4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.
- 4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1. até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipula-



GESTÃO DE PESSOAS

dos neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10 (dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos.

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenôtipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

7.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo uma Prova Objetiva, conforme segue:

Cargo	Etapas / Provas	Nº de Questões	Duração
Médico Proctologista	Conhecimentos Específicos	10	1h

7.2. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 13 de outubro de 2022, às 19h, no Paço Municipal;

7.2.1 A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova objetiva deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa eletrônica do município de Jundiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

7.3.1. A duração da prova objetiva será conforme o item 7.1 deste Edital.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não obter nota igual a 0 (zero).

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Os candidatos aprovados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) [Clicar aqui para redigi-lo](#);

b) Preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;

c) Conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não serão aceitos novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no site <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>

XII - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII - DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso tenham divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

XIV - COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada FRANCIELE REGINA PROTILIO BAPTISTA, PRISCILA AUGUSTO e MARIELA BESSE, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos,



GESTÃO DE PESSOAS

verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Noções de colonoscopia
- ✓ Pólipos colonicos e seguimento
- ✓ Neoplasia cólon e reto
- ✓ Doenças inflamatórias intestinais
- ✓ Doença diverticular do cólon
- ✓ Doenças orificiais
- ✓ Hpv anal e DST
- ✓ Incontinência fecal
- ✓ Retocele e distúrbios assoalho pélvico
- ✓ Isquemia mesenterica
- ✓ Cuidado pós operatórios
- ✓ Abdômen agudo obstrutivo
- ✓ Complicações cirúrgicas em Coloproctologia
- ✓ Urgências em Coloproctologia

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços de Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo

oportuno;

- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
 - Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
 - Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.
- ##### MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA
- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
 - Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
 - Participar do acolhimento com escuta qualificada;
 - Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
 - Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
 - Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
 - Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
 - Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
 - Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
 - Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
 - Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.
- ##### MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
 - Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
 - Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
 - Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
 - Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
 - Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
 - Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.
- ##### MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
 - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
 - Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
 - Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
 - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento



GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de MÉDICO PROCTOLOGISTA.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos deste Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Atividades	Data prevista
Divulgação do Edital de Abertura	28/09/2022
Período de inscrições	28/09 a 05/10/2022
Aplicação da prova objetiva	13/10/2022
Divulgação do gabarito	14/10/2022
Período para interposição de recurso sobre o gabarito	Conforme Capítulo X
Divulgação do resultado do(s) recurso(s)	Se houve recurso(s)
Divulgação da nota da prova objetiva	19/10/2022
Período para interposição de recurso sobre a nota da prova	Conforme Capítulo X
Divulgação do resultado do(s) recurso(s)	Se houve recurso(s)
Análise de heteroidentificação e deficiência	Se houver pessoas candidatas
Divulgação das análises de heteroidentificação e deficiência	Se houver pessoas candidatas
Período para interposição de recurso sobre heteroidentificação e deficientes	Conforme Capítulo X
Divulgação do resultado do(s) recurso(s)	Se houve recurso(s)
Divulgação da Classificação Final	19/10/2022
Homologação	21/10/2022

¹ Se houver candidatos inscritos para concorrer as reservas de vagas para negros e deficientes, haverá a necessidade de análises de heteroidentificação e perícia médica, e de divulgação dos resultados, o que pode gerar adiamentos nas datas previstas no cronograma acima;
² Se houver interposição de recursos, conforme disposto no Capítulo X deste edital, haverá a necessidade de analisá-los e divulgar seus resultados, o que pode ocasionar, também, prorrogações nas datas previstas acima.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta

do Processo nº 2.291-9/2020.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ERICO ALEXANDRE CUPARI JUNIOR, classificado em 08º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria “A e B” e 06 (seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	WENDEL BORGES DE MATOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas
Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 429, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.217-8/2018.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato DENILSON ALVES DE SANT'ANA, classificado em 98º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 04 de outubro de 2022 (quinta-feira) às 09h**, munidas do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
101º Lugar	MICHELLA JORGE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas
Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Proce-



GESTÃO DE PESSOAS

so nº 01.820-2/2022.....

Tendo em vista a desistência FERNANDO SANT ANNA MOREIRA, classificado em 02º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	GUILHERME GABRIEL MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. AFRO	NOME
34º Lugar	RICARDO BISPO DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
99º Lugar	CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA
100º Lugar	PAULA VARELA FLORIANO
101º Lugar	GUILHERME BRAGA DE MELLO
102º Lugar	LAÍS HELENA SERRA RAMALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1771, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ELIANA APARECIDA DE PAULA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005664/2022.

PORTARIA N.º 1772, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DEBORA MASSOTI PICARELLI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro

de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006632/2022.

PORTARIA N.º 1773, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008313/2022.

PORTARIA N.º 1774, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARIA APARECIDA NERES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010573/2022.

PORTARIA N.º 1775, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DULCILÍDIA DE ALMEIDA VALADARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013110/2021.

PORTARIA N.º 1776, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor WALTER EDUARDO PIOVESANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017381/2021.

PORTARIA Nº 1777, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora IZAMILDE DE LOURDES AVELINO MENEZES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017928/2022.

PORTARIA Nº 1778, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora LIVIA SOUZA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018061/2022.

PORTARIA Nº 1779, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora REGIANE ANTONELLI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018590/2022.

PORTARIA Nº 1780, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor ALMIR REDUCINI COSTA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018056/2022.

PORTARIA Nº 1781, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora FERNANDA RAFAELA EMPKE NUNES, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017318/2022.

PORTARIA Nº 1782, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular LIANE KELEN RIZZATO, em gozo de férias-prêmio, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1783, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora NADYEJA REZZAGHI DE CARVALHO,



GESTÃO DE PESSOAS

do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 26 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1784, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve revogar a designação do servidor GILMAR PAIXAO MARIA, Motorista de Veículos Pesados, na função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria nº 1317/2022, a partir de 01 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019208/2022.

PORTARIA Nº 1785, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora BRUNA SOUSA TORRES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017741/2022.

PORTARIA Nº 1786, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MYDIA CAVALCANTI DA SILVA PANTOZZI, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018994/2022.

PORTARIA Nº 1787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia CRISTIANE GARCIA REIS, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 167/2022.

PORTARIA Nº 1788, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia DAYENE LARISSA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 182/2022.

PORTARIA Nº 1789, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a pedido, o servidor ILTOMAR GONÇALVES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1790, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia ILTOMAR GONÇALVES, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de outubro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 245/2022.

PORTARIA Nº 1791, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia JULIANA CRISTINA JULIATTI MAXIMO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 79/2022.

PORTARIA Nº 1792, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia LEONY PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 348/2021.

PORTARIA Nº 1793, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia TAMIRES CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redenominado através da Lei Municipal Nº 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade

de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 383/2022.

PORTARIA Nº 1794, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia ANDRESSA ARCARO PEREIRA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 410/2022.

PORTARIA Nº 1795, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia ELISANGELA DE SOUZA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 320/2021.

PORTARIA Nº 1796, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia BEATRIZ DIAS, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 384/2022.

PORTARIA Nº 1797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia CARLA REGINA ORTEGA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 214/2021.

PORTARIA Nº 1798, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia FABIANA YUKIE SONEHARA CORRÊA DE BARROS, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 248/2022.

PORTARIA Nº 1799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia JOAO CARLOS FALONE NUNES, para exercer o cargo de Médico Urologista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 416/2022.

PORTARIA Nº 1800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 285/2022.

PORTARIA Nº 1801, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia GUILHERME ANSANI BASSO, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 395/2022.

PORTARIA Nº 1802, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia LAURO RODRIGUES CARVALHO, para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 629/2019.

PORTARIA Nº 1803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.



GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia HELENICE PEREIRA ROXO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 405/2022.

PORTARIA Nº 1804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia JEFFERSON DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 424/2022.

PORTARIA Nº 1805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia ROSELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 391/2022.

PORTARIA Nº 1806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia GUILHERME BRAGA DE MELLO, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 651/2019.

PORTARIA Nº 1807, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia JOSE ARNALDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 654/2019.

PORTARIA Nº 1808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia MARCOS PAULO DIAS DA CRUZ, para exercer o cargo de Técnico de Construção Civil - Edificações, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 426/2022.

PORTARIA Nº 1809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de AMANDA DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 1687, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Assistente Social, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 278/2021.

PORTARIA Nº 1810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de BEATRIZ BENICIO DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 1688, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Terapeuta Ocupacional, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 249/2022.

PORTARIA Nº 1811, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA, nomeado(a) pela Portaria nº 1689, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Assistente de Administração, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 79/2021.

PORTARIA Nº 1812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA, nomeado(a) pela Portaria nº 1690, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Assistente de Administração, junto à

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 177/2021.

PORTARIA Nº 1813, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de PEDRO LUIS GEORGETE, nomeado(a) pela Portaria nº 1691, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Cozinheiro, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 93/2022.

PORTARIA Nº 1814, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, nomeado(a) pela Portaria nº 1692, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo Motorista de Veículos Pesados, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, até o dia 10 de outubro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 364/2022.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1519, de 17 de agosto de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5131, de 19 de agosto de 2022, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...60 (sessenta) dias, retroagindo a 04/08/2022...

Leia-se:

...43 (quarenta e três) dias, retroagindo a 04/08/2022...

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, para prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Territórios: Vista Alegre - Norte, Central e Jardim Tamoio - Leste) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS no Município de Jundiá.

Processo SEI! nº 1014/2021

OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021, para 31 de dezembro de 2023; substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de novembro de 2022, e altera as Gestoras e Suplentes da Parceria. PRAZO: Dá-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 447.574,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 13, de 26 de setembro de 2022

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0019654/2022, FAZ SABER que, no dia 29 de setembro de 2022, das 10h às 16h, estarão abertas as inscrições para o "COMÉRCIO EVENTUAL - DIA DAS CRIANÇAS 2022", no período de 03 à 12 de outubro de 2022, das 08h às 18h, nos pontos demarcados na Rua Barão de Jundiá, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 04 (quatro) pontos na Rua Barão de Jundiá, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- a) Souvenirs;
- b) Cartões;

GOVERNO E FINANÇAS

ANEXO I

- c) Flores artificiais/naturais e,
- d) Cestas de arranjos.

2.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, no dia 29 de setembro de 2022, das 10h às 16h.

3.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- b) Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- c) Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 30 de setembro de 2022, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

5. DA TAXA

5.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente, estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Adotar normas gerais de prevenção e que sejam observadas, no que couber, as medidas previstas nos Artigos 3º e 3º-A do Decreto nº 30.462, de 11/11/2021 com a nova redação: Implementar medidas que não favoreça e que evite a aglomeração desordenada de pessoas, e disponibilizar álcool em gel 70% para o atendimento ao consumidor.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES

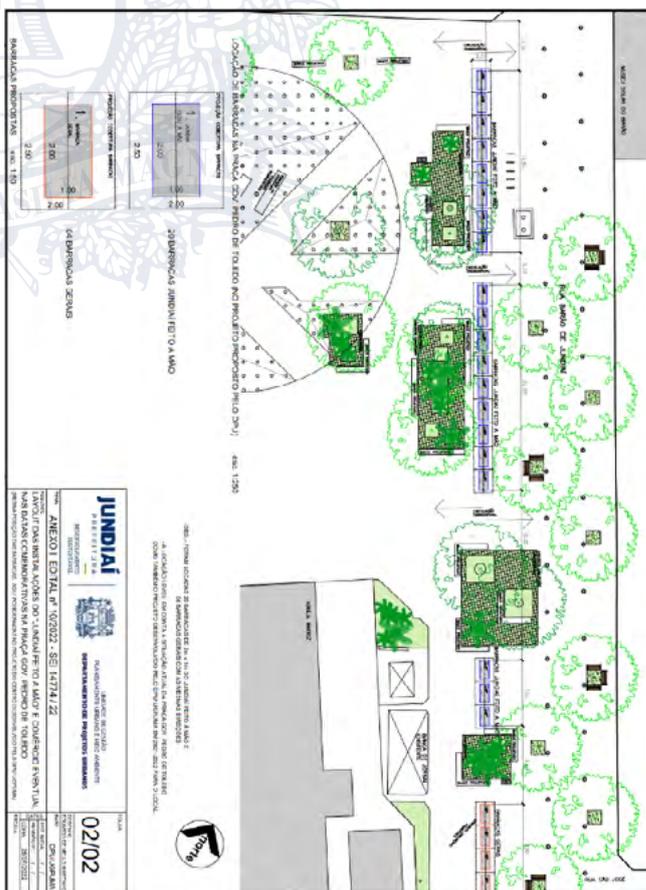
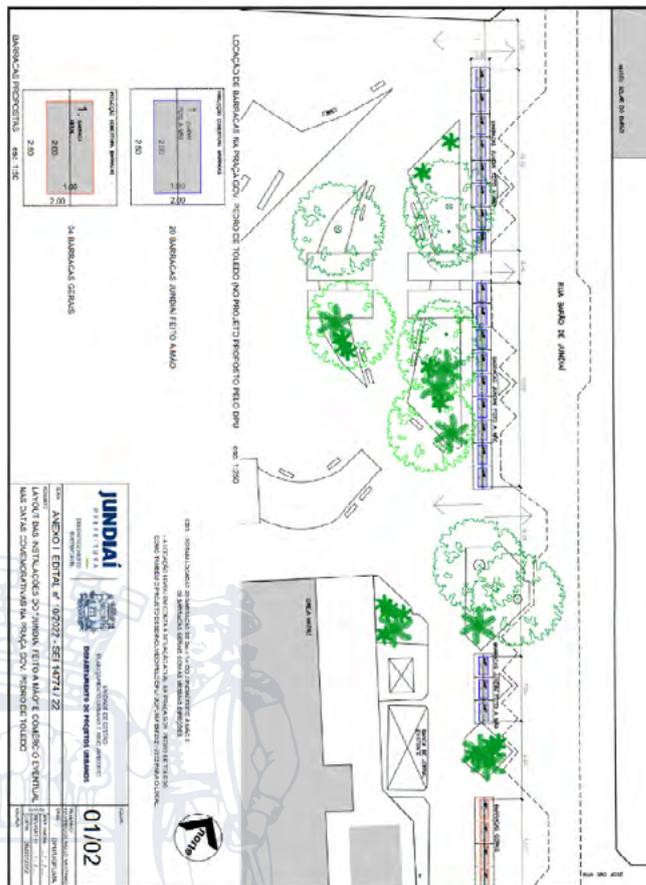
9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças





GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.773.433.600,00	2.773.433.600,00	532.300.879,43	19,19%	2.126.639.411,22	76,68%	646.794.188,78
RECEITAS CORRENTES	2.756.486.900,00	2.756.486.900,00	510.014.789,23	18,68%	2.083.515.608,91	75,59%	672.971.291,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.010.667.306,00	1.010.667.306,00	160.635.351,32	15,89%	706.442.611,12	69,90%	304.224.694,88
Impostos	905.522.600,00	905.522.600,00	149.672.077,53	16,53%	628.292.561,13	69,38%	277.230.038,87
Taxas	105.141.706,00	105.141.706,00	10.963.273,79	10,43%	78.150.049,99	74,33%	26.991.656,01
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	133.950.600,00	133.950.600,00	24.353.252,51	18,19%	95.474.793,33	71,29%	38.475.807,67
Contribuições Sociais	104.160.000,00	104.160.000,00	18.969.855,03	18,21%	73.498.682,34	70,56%	30.661.317,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.790.600,00	29.790.600,00	5.383.397,48	18,07%	21.976.109,99	73,77%	7.814.490,01
RECEITA PATRIMONIAL	112.105.000,00	112.105.000,00	53.060.252,76	47,33%	171.557.634,73	153,03%	(59.452.634,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.249.000,00	1.249.000,00	136.233,86	10,91%	446.650,40	35,76%	802.349,60
Valores Mobiliários	110.836.000,00	110.836.000,00	52.566.614,36	47,43%	170.382.566,01	153,72%	(59.546.566,01)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	357.404,56	1787,02%	728.418,32	3642,09%	(708.418,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	60.421.000,00	60.421.000,00	10.957.004,04	18,13%	44.940.379,27	74,39%	15.480.620,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.180.000,00	57.180.000,00	10.326.958,23	18,08%	42.964.551,99	75,14%	14.215.448,01
Outros Serviços	3.241.000,00	3.241.000,00	630.045,81	19,44%	1.975.827,28	60,96%	1.265.172,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.358.108.344,00	1.358.108.344,00	251.141.544,27	18,49%	1.017.039.890,04	74,89%	341.068.453,96
Transferências da União e de suas Entidades	264.818.764,00	264.818.764,00	52.002.847,82	19,64%	202.203.125,91	76,36%	62.615.638,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	885.031.780,00	885.031.780,00	161.700.193,69	18,27%	664.235.493,88	75,05%	220.796.286,12
Transferências de Instituições Privadas	767.000,00	767.000,00	534.062,52	69,63%	709.587,78	92,51%	57.412,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	207.393.800,00	207.393.800,00	36.902.669,07	17,79%	149.425.778,06	72,05%	57.968.021,94
Demais Transferências Correntes	97.000,00	97.000,00	1.771,17	1,83%	465.904,41	480,31%	(368.904,41)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.234.600,00	91.234.600,00	14.867.304,31	16,30%	48.069.301,42	52,49%	33.174.348,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.634.000,00	29.634.000,00	4.927.498,81	16,63%	15.551.128,74	52,49%	14.982.871,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.398.800,00	31.398.800,00	7.873.936,65	25,08%	23.181.712,62	73,83%	8.217.867,38
Demais Receitas Correntes	20.201.800,00	20.201.800,00	2.065.948,65	10,23%	9.327.460,06	46,17%	10.874.339,94
RECEITAS DE CAPITAL	16.946.700,00	16.946.700,00	17.286.090,20	102,00%	43.123.802,31	254,47%	(26.177.102,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.451.000,00	16.451.000,00	9.003.821,46	54,73%	26.739.031,73	162,54%	(10.288.031,73)
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.451.000,00	16.451.000,00	9.003.821,46	54,73%	26.739.031,73	162,54%	(10.288.031,73)
ALIENAÇÃO DE BENS	175.000,00	175.000,00	21.697,38	12,40%	121.394,20	69,37%	53.605,80
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	-	0,00%	-	0,00%	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	21.697,38	13,56%	121.394,20	75,87%	38.605,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	279.700,00	279.700,00	7.829.688,07	2799,32%	15.638.983,71	5591,34%	(15.359.283,71)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	279.700,00	279.700,00	385.000,00	3850000,00%	3.600.862,78	36006278,00%	(3.600.862,78)
Transferências da União e de suas Entidades	279.700,00	279.700,00	7.444.688,07	2661,67%	12.038.120,93	4303,94%	(11.758.420,93)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.000,00	41.000,00	430.883,29	1050,93%	624.392,67	1522,91%	(583.392,67)
Demais Receitas de Capital	41.000,00	41.000,00	430.883,29	1050,93%	624.392,67	1522,91%	(583.392,67)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.977.700,00	240.977.700,00	42.665.011,46	17,70%	169.936.434,58	70,52%	71.041.265,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	574.965.890,89	19,07%	2.296.575.845,80	76,19%	717.835.454,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	574.965.890,89	19,07%	2.296.575.845,80	76,19%	717.835.454,20
DEFIÇIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFIÇIT (VII) = (V + VI)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	574.965.890,89	19,07%	2.296.575.845,80	76,19%	717.835.454,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
		209.082.045,30			209.082.045,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.816.678.700,00	2.883.185.945,64	350.986.798,34	2.118.600.712,53	764.585.233,11	460.495.106,83	1.584.541.649,85	1.565.989.465,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	2.377.379.300,00	2.554.758.398,39	321.163.694,08	1.922.435.019,75	632.323.378,64	426.637.541,34	1.498.382.251,11	1.483.486.113,56	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.927.400,00	1.135.819.725,43	188.694.010,07	724.106.423,63	411.713.301,80	196.367.475,82	708.788.320,64	427.031.404,79	707.414.024,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.243.800,00	32.027.200,00	7.275.490,07	31.676.399,98	350.800,02	5.849.441,72	20.202.177,95	11.825.022,05	10.707.127,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.218.208.100,00	1.386.911.472,96	125.194.193,94	1.166.652.196,14	220.259.276,82	224.620.623,80	769.391.752,52	617.519.720,44	755.689.910,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	233.278.400,00	328.426.547,25	29.823.104,26	196.165.692,78	132.240.854,47	33.857.565,49	86.159.398,74	82.382.351,44	-	-
INVESTIMENTOS	197.533.500,00	292.202.147,25	29.387.504,26	159.985.192,82	132.216.954,43	27.672.713,66	62.536.350,00	229.665.797,25	58.759.302,70	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.744.900,00	36.204.400,00	435.600,00	36.180.499,96	23.900,04	6.184.851,83	23.623.048,74	12.581.351,26	23.623.048,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.921.000,00	21.000,00	-	-	21.900,00	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.957.700,00	255.313.866,29	32.069.754,08	184.958.154,18	70.355.712,11	43.925.964,67	161.389.335,41	93.924.530,88	145.948.171,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.856.636.400,00	3.138.499.811,93	383.056.552,42	2.303.558.866,71	834.940.945,22	504.421.071,50	1.745.930.985,26	1.392.568.826,67	1.711.816.636,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.856.636.400,00	3.138.499.811,93	383.056.552,42	2.303.558.866,71	834.940.945,22	504.421.071,50	1.745.930.985,26	1.392.568.826,67	1.711.816.636,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	520.644.860,54	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.856.636.400,00	3.138.499.811,93	383.056.552,42	2.303.558.866,71	834.940.945,22	504.421.071,50	2.296.575.845,80	1.711.816.636,22	-	-
RESERVA DO RPPS	157.774.900,00	157.774.900,00	-	-	157.774.900,00	-	-	157.774.900,00	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.977.700,00	240.977.700,00	42.665.011,46	17,70%	169.936.434,58	70,52%	71.041.265,42
RECEITAS CORRENTES	234.277.700,00	234.277.700,00	41.415.199,53	17,69%	165.105.000,68	70,47%	69.172.699,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.200.500,00	129.200.500,00	21.782.121,05	16,86%	87.988.780,98	68,10%	41.211.719,02
Contribuições Sociais	129.200.500,00	129.200.500,00	21.782.121,05	16,86%	87.988.780,98	68,10%	41.211.719,02
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-				



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	33.650.100,00	33.650.100,00	5.775.648,21	21.579.948,32	0,94%	12.070.151,68	5.352.110,25	17.893.167,37	1,02%	15.756.932,63
Ação Legislativa	33.650.100,00	33.650.100,00	5.775.648,21	21.579.948,32	0,94%	12.070.151,68	5.352.110,25	17.893.167,37	1,02%	15.756.932,63
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	214.324.700,00	221.161.654,23	24.547.268,89	150.166.954,36	6,52%	70.994.699,87	31.300.679,51	109.530.580,09	6,27%	111.631.074,14
Planejamento e Orçamento	3.350.000,00	3.350.000,00	-	16.990,00	0,00%	3.333.010,00	-	16.990,00	0,00%	3.333.010,00
Administração Geral	182.013.400,00	188.721.308,49	24.166.515,68	125.854.246,36	5,46%	62.867.062,13	27.515.833,44	95.740.248,36	5,48%	92.981.060,13
Administração Financeira	8.740.000,00	9.058.414,00	337.100,00	8.551.161,42	0,37%	507.252,58	760.810,23	4.215.585,32	0,24%	4.842.828,68
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.120.400,00	3.132.088,86	34.868,96	2.832.159,97	0,12%	299.928,89	399.412,75	1.455.572,00	0,08%	1.676.516,86
Administração de Receitas	9.561.000,00	9.350.942,88	(221.611,87)	6.605.717,81	0,29%	2.745.225,07	1.307.690,75	3.816.700,35	0,22%	5.534.242,53
Comunicação Social	6.150.000,00	6.150.000,00	5.571.206,67	-	0,24%	578.793,33	1.105.477,25	3.597.859,16	0,21%	2.552.140,84
Policimento	100.200,00	100.200,00	25.615,20	-	0,00%	83.584,80	25.615,20	-	0,00%	83.584,80
Diretos Individuais, Coletivos e Difusos	1.285.700,00	1.285.700,00	230.396,12	709.856,93	0,03%	575.843,07	185.839,89	662.009,70	0,04%	623.690,30
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	89.138.900,00	115.682.118,97	10.704.132,21	76.833.581,23	3,34%	38.848.537,74	14.447.243,16	50.929.958,59	2,92%	64.752.160,38
Administração Geral	63.979.400,00	63.979.400,00	10.453.238,88	39.602.452,02	1,72%	24.376.947,98	10.556.767,38	24.519.566,73	2,26%	29.459.833,23
Policimento	25.105.500,00	51.648.718,97	250.043,33	37.191.690,25	1,61%	14.457.028,72	3.883.881,58	11.389.498,36	0,65%	40.259.220,61
Defesa Civil	54.000,00	54.000,00	850,00	39.438,96	0,00%	14.561,04	6.594,20	20.893,46	0,00%	33.106,54
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.677.100,00	69.692.300,53	6.919.357,99	48.768.536,74	2,12%	20.923.763,79	10.022.398,50	35.293.501,85	2,02%	34.998.798,68
Administração Geral	398.000,00	1.162.687,21	190.279,32	800.319,34	0,03%	362.367,87	190.279,32	446.306,79	0,03%	716.380,42
Formação de Recursos Humanos	347.000,00	381.464,60	92.680,00	157.379,00	0,01%	220.085,60	3.500,00	4.393.040	0,00%	317.901,60
Assistência ao Idoso	629.300,00	954.995,04	(26.580,00)	570.877,45	0,02%	384.117,59	116.418,83	325.405,74	0,02%	629.589,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.732.800,00	7.198.648,88	841.208,71	5.121.332,73	0,22%	2.077.316,15	994.948,09	3.492.404,50	0,20%	3.706.247,34
Assistência Comunitária	50.220.000,00	57.644.504,80	5.530.390,41	40.256.796,72	1,75%	17.387.708,08	8.210.572,93	30.003.137,26	1,72%	27.641.367,54
Alimentação e Nutrição	2.350.000,00	2.350.000,00	291.379,55	1.861.831,50	0,08%	488.168,50	506.679,33	984.277,52	0,06%	1.365.722,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	335.860.500,00	334.990.856,70	57.942.405,18	219.858.566,84	9,54%	115.132.289,86	58.266.202,23	218.907.975,87	12,54%	116.082.880,83
Administração Geral	7.687.200,00	6.577.200,00	597.472,61	3.168.689,28	0,14%	3.408.510,27	724.421,44	2.708.127,57	0,16%	3.809.077,43
Previdência Básica	26.003.800,00	26.003.800,00	4.028.869,40	15.827.230,86	0,69%	10.176.569,14	4.100.971,97	15.543.751,85	0,89%	10.460.048,15
Previdência do Regime Estatutário	302.169.500,00	302.159.856,70	53.316.063,17	200.862.646,25	8,72%	101.297.210,45	53.340.814,01	200.596.096,45	11,49%	101.563.760,25
Previdência Complementar	-	250.000,00	-	-	0,00%	250.000,00	-	-	0,00%	250.000,00
SAÚDE	699.752.600,00	762.420.506,46	70.888.936,78	607.390.829,40	26,37%	155.029.677,06	125.955.026,31	477.624.439,12	27,36%	284.796.067,34
Administração Geral	50.214.400,00	57.002.236,18	7.315.705,55	30.765.997,68	1,34%	26.236.238,50	7.011.470,32	29.336.413,32	1,68%	27.665.822,88
Atenção Básica	166.688.500,00	177.289.353,63	21.320.839,71	128.754.474,80	5,59%	48.534.878,83	29.899.182,62	99.527.867,12	5,70%	77.761.486,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.791.500,00	469.715.472,22	32.596.768,63	410.313.409,89	17,81%	59.402.062,33	81.021.695,82	230.855.795,97	18,27%	150.659.676,25
Suporte Profilático e Terapêutico	25.824.400,00	41.507.285,69	3.917.619,69	26.978.782,54	1,17%	14.528.503,15	5.575.683,22	10.848.686,09	1,19%	20.658.599,60
Vigilância Sanitária	4.165.200,00	5.306.461,68	482.804,27	3.321.441,55	0,14%	1.985.020,13	734.017,83	2.340.252,13	0,13%	2.966.209,55
Vigilância Epidemiológica	12.068.600,00	11.599.697,06	1.755.198,93	7.256.722,94	0,32%	4.342.974,12	1.712.976,50	6.515.424,49	0,37%	5.084.272,57
TRABALHO	4.048.400,00	4.228.736,50	700.680,99	2.898.255,31	0,13%	1.330.481,19	743.461,66	2.720.947,38	0,16%	1.507.789,12
Administração Geral	3.387.100,00	3.387.100,00	575.888,28	2.178.271,70	0,09%	1.208.828,30	575.888,28	2.178.271,70	0,12%	1.208.828,30
Empregabilidade	518.800,00	698.359,27	32.292,71	619.025,03	0,03%	79.334,24	67.848,38	441.792,35	0,03%	256.566,92
Fomento ao Trabalho	102.000,00	102.000,00	92.500,00	99.725,00	0,00%	2.275,00	99.725,00	99.725,00	0,01%	2.275,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	40.500,00	41.277,23	-	1.233,58	0,00%	40.043,65	-	1.158,33	0,00%	40.118,90
EDUCAÇÃO	696.247.500,00	746.414.502,36	98.162.604,54	471.396.011,90	20,46%	275.018.490,46	112.816.568,49	373.202.030,34	21,38%	373.212.472,02
Administração Geral	4.038.400,00	4.538.846,19	603.567,53	2.333.001,82	0,10%	2.205.844,37	742.269,78	1.982.562,31	0,11%	2.556.283,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100.000,00	6.814.366,50	1.265.680,50	8.385.276,00	0,36%	229.090,50	276.916,50	5.008.007,00	0,03%	8.108.359,50
Alimentação e Nutrição	21.668.300,00	40.974.475,08	14.008.851,24	38.844.276,34	1,69%	2.130.198,74	8.500.119,84	25.121.516,63	1,44%	15.952.958,95
Ensino Fundamental	317.185.400,00	317.123.742,38	44.998.577,44	199.181.700,30	8,65%	117.942.042,08	49.279.686,92	166.570.188,50	9,54%	150.553.553,88
Ensino Superior	58.671.000,00	62.496.000,00	1.767.806,20	37.281.527,00	1,62%	25.214.473,00	7.152.379,10	26.375.792,65	1,51%	36.120.207,35
Educação Infantil	286.158.600,00	309.041.272,21	34.930.579,70	183.351.107,57	7,96%	125.690.164,64	46.277.454,44	150.626.840,38	8,63%	158.414.431,83
Educação de Jovens e Adultos	3.525.800,00	3.625.800,00	587.741,91	2.019.122,87	0,09%	1.606.677,13	587.741,91	2.019.122,87	0,12%	1.606.677,13
CULTURA	22.358.500,00	26.743.148,44	5.951.874,34	18.728.883,36	0,81%	8.014.265,08	4.358.135,62	10.901.133,52	0,62%	15.842.014,92
Administração Geral	7.677.500,00	7.677.500,00	1.524.089,07	5.753.923,38	0,25%	1.923.576,62	1.552.553,66	5.753.923,38	0,33%	1.923.576,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.719.000,00	5.744.681,23	2.942.785,39	4.699.877,24	0,20%	1.044.803,99	4.651.131,44	1.324.332,89	0,08%	4.420.348,43
Difusão Cultural	11.962.000,00	13.320.967,21	1.484.999,88	8.275.082,74	0,36%	5.045.884,47	2.352.450,52	3.822.877,34	0,22%	9.498.089,87
DIREITOS DA CIDADANIA	130.000,00	80.035,53	11.671,00	11.919,64	0,00%	68.115,89	9.331,00	9.331,00	0,00%	70.455,89
Diretos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	80.035,53	11.671,00	11.919,64	0,00%	68.115,89	9.331,00	9.331,00	0,00%	70.455,89
URBANISMO	238.468.700,00	332.838.304,74	63.985.493,85	257.027.019,20	11,16%	75.811.285,54	54.427.668,71	159.686.821,45	9,15%	173.151.483,29
Administração Geral	86.757.600,00	86.757.600,00	15.214.924,96	56.188.159,72	2,44%	30.569.440,28	15.344.165,65	56.086.842,95	3,21%	30.670.757,05
Assistência ao Portador de Deficiência	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	386.000,00	1.788.221,88	-	1.128.695,90	0,05%	659.525,98	-	-	0,00%	1.788.221,88
Infra-Estrutura Urbana	66.497.200,00	130.257.564,39	11.500.491,27	103.983.909,00	4,51%	26.273.655,39	17.746.135,36	46.540.539,59	2,67%	83.717.024,80
Serviços Urbanos	50.695.600,00	58.286.794,01	2.474.344,90	42.314.404,38	1,84%	15.972.389,63	7.245.705,20	27.323.898,96	1,57%	30.962.895,50
Transportes Coletivos Urbanos	33.831.300,00	55.447.124,46	34.795.372,72	41.511.850,20	2,32%	2.035.274,26	14.091.662,50	29.735.539,95	1,70%	25.711.584,51
Lazer	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
HABITAÇÃO	18.452.000,00	18.266.278,07	439.644,73	16.085.701,87	0,70%	2.180.576,20	3.290.648,93	8.922.433,02	0,51%	9.343.845,05
Administração Geral	13.741.000,00	13.741.000,00	277.054,72	12.850.409,33	0,56%	890.590,67	2.717.337,70	6.924.500,20	0,40%	6.816.499,80
Assistência Comunitária	2.231.000,00	2.045.278,07	5.100,00	1.883.33						



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	217.290.103,74	284.372.422,41	243.039.540,78	230.876.476,69	320.186.339,66	254.255.251,51	351.664.099,77	254.899.472,96	277.932.815,74	243.978.351,79	251.807.275,27	304.899.225,90	3.235.171.376,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.851.256,92	68.031.720,92	69.493.299,47	75.003.902,41	65.642.132,49	92.563.037,55	151.479.185,00	91.488.348,73	72.411.293,08	72.223.262,95	76.142.790,07	84.492.261,25	998.822.790,84
Contribuições	9.657.434,86	9.739.840,65	9.724.505,78	11.177.537,95	15.774.817,95	10.123.960,68	10.391.607,53	11.681.352,59	11.555.385,36	11.590.778,35	11.857.967,06	12.495.285,45	135.770.474,21
Receita Patrimonial	2.060.334,49	78.651.205,34	13.491.635,08	4.174.091,96	39.889.694,57	28.382.158,49	6.098.924,05	6.045.509,64	18.884.275,46	21.396.819,74	9.930.672,18	43.129.580,60	269.934.901,20
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.623.328,26	4.481.832,61	4.443.931,83	4.402.606,73	6.449.882,98	5.230.377,49	5.708.374,37	5.711.129,56	5.238.590,61	5.645.020,22	5.332.960,26	5.624.043,78	62.892.078,90
Transferências Correntes	117.888.985,61	121.170.732,42	142.209.875,87	130.586.897,20	186.863.592,97	115.841.514,08	172.165.307,08	135.358.580,62	163.394.908,72	126.683.591,38	141.070.748,90	151.762.507,21	1.705.007.242,06
Outras Receitas Correntes	3.178.763,80	2.297.090,27	3.676.292,75	5.531.440,84	5.786.218,70	4.114.203,22	5.820.701,74	4.614.251,82	6.448.362,48	6.428.879,15	7.472.136,90	7.395.247,51	62.743.888,88
DEDUÇÕES (II)	25.325.148,90	101.337.220,84	40.514.083,23	28.267.526,62	78.966.554,40	47.140.768,80	35.137.732,78	30.072.831,30	45.134.670,97	41.883.618,96	31.438.219,76	68.079.225,51	573.397.810,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.250.023,83	7.267.263,20	7.255.659,52	8.695.398,94	12.956.497,01	7.397.968,21	7.735.397,20	8.506.274,61	8.551.052,82	8.566.136,23	8.996.524,48	9.919.861,44	102.807.057,49
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.133.205,86	443.879,61	1.288.460,78	992.015,14	322.588,26	488.135,27	536.571,32	534.937,83	534.447,92	1.148.296,46	529.026,30	529.460,34	9.481.025,09
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	171.072,60	78.113.245,20	10.662.685,55	474.598,44	36.155.724,68	22.382.526,49	659.911,21	1.093.123,58	12.145.762,85	14.200.874,38	2.687.446,80	35.464.414,07	212.211.385,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.761.846,61	17.512.842,83	21.407.277,38	18.105.514,70	29.531.744,45	16.872.138,83	26.205.853,05	19.937.695,28	23.903.406,48	17.968.310,99	19.226.222,18	22.465.489,66	248.898.341,84
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	191.934.954,84	183.035.191,57	202.425.457,55	202.608.950,07	241.219.785,26	207.114.482,71	316.526.366,99	224.827.441,66	232.798.145,64	202.084.733,73	220.368.055,51	236.820.000,29	2.661.773.565,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	191.934.954,84	183.035.191,57	202.425.457,55	202.608.950,07	241.219.785,26	207.114.482,71	316.526.366,99	224.827.441,66	232.798.145,64	202.084.733,73	220.368.055,51	236.820.000,29	2.661.773.565,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	191.934.954,84	183.035.191,57	202.425.457,55	202.608.950,07	241.219.785,26	207.114.482,71	316.526.366,99	224.827.441,66	232.798.145,64	202.084.733,73	220.368.055,51	236.820.000,29	2.661.773.565,82

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	224.280.000,00	224.280.000,00	202.920.939,90
Receitas de Contribuições	104.160.000,00	104.160.000,00	72.329.712,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	85.200.000,00	85.200.000,00	57.521.746,61
Contribuição do Servidor Inativo Civil	17.981.000,00	17.981.000,00	13.827.777,78
Contribuição de Pensionista Civil	979.000,00	979.000,00	980.187,61
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.623.463,70
Receita Patrimonial	105.110.000,00	105.110.000,00	124.789.784,06
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	105.110.000,00	105.110.000,00	124.789.784,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.177.980,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	240.977.700,00	240.977.700,00	169.899.780,84
Contribuição Patronal do Exercício	129.200.500,00	129.200.500,00	87.952.127,24
Contribuição Patronal Ativo Civil	128.660.500,00	128.660.500,00	87.547.519,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	540.000,00	540.000,00	404.607,57
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	6.700.000,00	6.700.000,00	4.831.433,90
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	6.700.000,00	6.700.000,00	4.831.433,90
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	105.077.200,00	105.077.200,00	77.116.219,70
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	465.257.700,00	465.257.700,00	372.820.720,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	9.690.200,00	10.040.900,00	5.284.893,84	4.884.331,68
Despesas Correntes	8.735.700,00	9.086.400,00	5.268.688,84	4.868.306,68
Despesas de Capital	954.500,00	954.500,00	16.205,00	16.025,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	301.829.600,00	301.847.600,00	200.582.866,80	200.381.139,00
Aposentadorias	274.680.600,00	274.698.600,00	181.522.014,43	181.326.729,84
Pensões	26.767.000,00	26.767.000,00	18.938.656,04	18.932.422,83
Outros Benefícios Previdenciários	22.000,00	22.000,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	360.000,00	360.000,00	122.196,33	121.986,33
Compensação Previdenciária ao RGPS	360.000,00	360.000,00	122.196,33	121.986,33
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	157.774.900,00	157.774.900,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	469.294.700,00	469.663.400,00	205.867.760,64	205.265.470,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.037.000,00)	(4.405.700,00)	166.952.960,10	167.555.250,06

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

RECEITAS FISCAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
		2.881.757.461,00	2.881.757.461,00	2.089.243.903,82
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)		1.010.687.306,00	1.010.687.306,00	706.442.611,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		133.950.600,00	133.950.600,00	95.474.792,33
Receita de Contribuição		104.160.000,00	104.160.000,00	73.498.682,34
Receita Previdenciária		29.790.600,00	29.790.600,00	21.976.109,99
Outras Contribuições		1.269.000,00	1.269.000,00	1.175.068,72
Receita Patrimonial Líquida		112.105.000,00	112.105.000,00	171.557.634,73
Receita Patrimonial		110.836.000,00	110.836.000,00	170.382.566,01
(-) Aplicações Financeiras		1.594.214.905,00	1.594.214.905,00	1.193.150.750,96
Transferências Correntes		141.655.650,00	141.655.650,00	93.000.680,69
Demais Receitas Correntes		141.655.650,00	141.655.650,00	93.000.680,69
Diversas Receitas Correntes		16.451.000,00	16.451.000,00	26.739.031,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)		16.946.700,00	16.946.700,00	43.123.802,31
Operações de Crédito (III)		-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)		175.000,00	175.000,00	121.394,20
Alienação de Ativos		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)		-	-	-
Outras Alienações de Bens		175.000,00	175.000,00	121.394,20
Transferências de Capital		279.700,00	279.700,00	15.638.983,71
Convênios		-	-	7.195.192,00
Outras Transferências de Capital		279.700,00	279.700,00	8.443.791,71
Outras Receitas de Capital		41.000,00	41.000,00	624.392,67
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)		495.700,00	495.700,00	16.384.770,58
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)		236.106.561,00	236.106.561,00	176.110.860,92
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)		2.646.146.600,00	2.646.146.600,00	1.929.517.813,48

DESPESAS FISCAIS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
		2.377.379.300,00	2.564.768.398,39	1.498.382.251,11
DESPESAS CORRENTES (X)		1.133.927.400,00	1.135.819.725,43	708.788.320,64
Pessoal e Encargos Sociais		25.243.800,00	32.027.200,00	20.202.177,95
Juros e Encargos da Dívida (XI)		1.218.208.100,00	1.386.911.472,96	769.391.752,52
Outras Despesas Correntes		232.135.500,00	2.522.731.198,39	1.478.180.073,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		232.135.500,00	328.406.547,25	86.159.398,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		193.533.500,00	292.202.147,25	62.536.350,00
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)		-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)		-	-	-
Demais Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)		35.744.900,00	36.204.400,00	23.623.048,74
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)		157.788.600,00	256.202.147,25	62.536.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)		162.798.900,00	157.795.800,00	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)		2.712.464.900,00	2.972.729.245,64	1.540.716.423,16

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(66.318.300,00)	(326.582.645,64)	388.801.390,32
--	------------------------	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	39.249.700,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.265.380,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	455.056.277,11	450.274.859,43	438.477.941,40
DEDUÇÕES (XXI)'	445.290.396,62	739.753.397,63	753.178.696,99
Ativo Disponível	494.985.264,71	741.864.958,56	759.576.038,06
Haveres Financeiros	886.775,02	7.591.463,27	4.316.556,95
(-) Restos a Pagar Processados	(42.227.173,18)	(591.737,63)	(176.859,17)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(8.354.469,93)	(9.111.286,57)	(10.537.038,85)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	9.765.880,49	(289.478.538,20)	(314.700.755,59)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	812.242,33	781.002,26	770.588,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	8.953.638,16	(290.259.540,46)	(315.471.344,48)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre (25.211.804,02)	Até o Bimestre (324.424.982,64)
---	-----------------------------	---------------------------------

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26
Passivo Atuarial	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)'	2.074.683.242,32	2.137.814.446,20	2.204.928.637,40
Ativo Disponível	70.864,87	98.403,56	1.164.995,16
Haveres Financeiros	2.075.002.328,31	2.141.740.067,11	2.208.963.026,91
(-) Restos a Pagar Processados	(64.377,96)	(16.746,26)	(16.746,26)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(325.572,90)	(4.007.278,21)	(5.182.638,41)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	219.779.242,60	265.539.996,06	198.425.804,86
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	219.779.242,60	265.539.996,06	198.425.804,86

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre (67.114.191,20)	Até o Bimestre (21.353.437,74)
--	-----------------------------	--------------------------------

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d) (e)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j) (l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.983,86	18.671.010,68	18.662.248,28	-	16.746,26	5.274.428,53	130.947.334,77	105.943.189,21	105.769.330,04	12.262.726,21	17.792.707,05	17.809.453,31
PODER EXECUTIVO	7.983,86	18.656.922,23	18.648.159,83	-	16.746,26	5.201.259,15	125.358.458,62	102.186.598,16	102.047.262,22	12.191.295,82	16.321.159,73	16.337.905,99
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	7.983,86	18.656.922,23	18.648.159,83	-	16.746,26	5.201.259,15	125.358.458,62	102.186.598,16	102.047.262,22	12.191.295,82	16.321.159,73	16.337.905,99
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	18.079.230,94	18.079.230,94	-	4.867.569,89	115.524.813,78	94.484.839,10	94.424.454,75	94.424.454,75	11.827.466,95	13.940.260,97	13.940.260,97
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	5.683,86	58.694,10	47.631,70	-	16.745,67	8.655,67	16.751,67	10.551,15	10.551,15	-	14.856,19	14.856,19
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	251.114,91	251.114,91	-	479.735,94	5.962.233,93	4.813.154,17	4.810.512,37	39.344,61	1.592.112,89	1.592.112,89	
Escola Superior de Educação Física	2.300,00	-	40.085,06	-	34.626,16	34.626,16	33.322,16	33.322,16	-	1.306,00	1.306,00	
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	1.157.996,78	800.031,56	780.491,21	56,06	422.748,16	422.748,16	
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.432.623,33	1.834.408,80	1.777.639,36	-	340.667,13	340.667,13	
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	158.028,27	158.028,27	-	-	145.937,44	137.658,15	137.658,15	-	8.276,69	8.276,69	
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	63.473,87	63.473,87	-	-	33.923,59	33.923,59	33.923,59	-	-	-	
Fundação Serra do Japi	-	6.995,08	6.995,08	-	-	49.749,94	38.708,88	38.708,88	-	10.111,36	929,70	
PODER LEGISLATIVO	14.088,45	14.088,45	14.088,45	-	14.088,45	5.188.876,15	3.756.591,05	3.719.067,82	3.719.067,82	71.430,39	1.471.547,32	1.471.547,32
Câmara Municipal	14.088,45	14.088,45	14.088,45	-	14.088,45	5.188.876,15	3.756.591,05	3.719.067,82	3.719.067,82	71.430,39	1.471.547,32	1.471.547,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	59.591,53	59.591,53	59.591,53	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	59.591,53	59.591,53	59.591,53	-	-	-
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	-	23.611.489,80	23.611.489,80	-	-	-	59.591,53	59.591,53	59.591,53	-	-	-
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	23.011.251,02	23.011.251,02	-	-	-	59.591,53	59.591,53	59.591,53	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	600.238,78	600.238,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.983,86	42.282.500,48	42.273.738,08	-	16.746,26	5.274.428,53	130.606.926,30	106.002.780,74	106.828.921,57	12.262.726,21	17.792.707,05	17.809.453,31

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	892.069.900,00	617.562.659,46	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	243.420.300,00	186.250.808,71	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.525.500,00	60.308.528,62	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.724.100,00	280.735.325,28	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	165.400.000,00	90.267.996,85	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.186.922.805,00	885.068.969,46	
2.1 - Cota-Parte FPM	99.917.705,00	78.200.196,18	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	93.517.705,00	73.685.526,98	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	6.400.000,00	4.514.669,20	
2.2 - Cota-Parte ICMS	930.340.600,00	659.115.432,07	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.848.000,00	3.956.536,40	
2.4 - Cota-Parte ITR	217.500,00	56.222,73	
2.5 - Cota-Parte IPVA	149.599.000,00	143.740.582,08	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.078.992.705,00	1.502.631.628,92	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	236.104.561,00	176.110.860,05	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	283.643.615,25	199.547.047,18	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	207.643.800,00	152.835.705,05	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.643.800,00	152.835.705,05	
6.1.1 - Principal	207.393.800,00	149.425.778,06	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	3.409.926,99	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1 - Principal	-	-	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1 - Principal	-	-	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(28.710.761,00)	(26.685.081,99)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.779.729,72		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.779.729,72		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	170.615.434,77		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	180.969.629,72	122.733.560,67	122.733.560,67	118.578.465,44	-
10.1 - Educação Infantil	68.479.200,00	38.274.404,81	38.274.404,81	36.957.267,61	-
10.1.1 - Creche	16.514.100,00	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	51.965.100,00	38.274.404,81	38.274.404,81	36.957.267,61	-
10.2 - Ensino Fundamental	112.490.429,72	84.459.155,86	84.459.155,86	81.621.197,83	-
11 - OUTRAS DESPESAS	44.933.900,00	6.636.185,77	6.636.185,77	6.636.185,77	-
11.1 - Educação Infantil	19.787.200,00	1.329.940,00	1.329.940,00	1.329.940,00	-
11.1.1 - Creche	10.132.700,00	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	9.654.500,00	1.329.940,00	1.329.940,00	1.329.940,00	-
11.2 - Ensino Fundamental	25.146.700,00	5.306.245,77	5.306.245,77	5.306.245,77	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	225.903.529,72	129.369.746,44	129.369.746,44	125.214.651,21	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	122.733.560,67	122.733.560,67	118.578.465,44	-	-	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	129.369.746,44	129.369.746,44	125.214.651,21	-	-	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	145.350.860,00	122.733.560,67	122.733.560,67	80,30%	-	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%	-	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.764.380,00	-	23.465.958,61	23.465.958,61	15,35%	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	213.772.887,58	137.963.457,30	107.384.706,71	102.516.680,74	-
24.1 - Creche	128.136.244,01	104.961.841,66	83.899.560,24	79.467.622,80	-
24.2 - Pré-escola	84.636.643,57	33.001.615,64	23.575.146,47	23.049.057,94	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	166.223.731,83	97.926.285,26	71.499.074,99	69.744.056,97	-
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	379.996.619,41	235.889.742,56	178.883.781,70	172.260.737,71	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		318.375.727,02
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(26.685.081,99)
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS¹ = (L14h)		-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴+7		-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac))		780.224,50
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		344.280.584,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²+5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		375.657.907,23	344.280.584,51	22,91%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.300.557,97	23.949.079,76	36.964.615,65	780.224,50	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.785.749,69	23.949.079,76	31.450.275,19	779.756,68	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.514.808,28	-	5.514.340,46	467,82	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	36.621.000,00	28.689.130,86
35.1 - Salário-Educação	29.639.000,00	23.494.990,66
35.2 - PDDE	-	-
35.3 - PNAE	5.205.000,00	3.857.298,10
35.4 - PNATE	250.000,00	127.826,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.527.000,00	1.209.015,49
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.901.000,00	10.184.761,59
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	45.522.000,00	38.873.892,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação ⁶)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.273.988,78	6.055.309,61	3.909.457,82	3.757.403,87	-
41.1 - Creche	3.230.662,33	2.702.306,50	1.885.703,34	1.758.525,38	-
41.2 - Pré-escola	4.043.326,45	3.353.003,11	2.023.754,48	1.998.878,49	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.990.876,68	11.218.009,26	5.034.042,92	4.979.492,31	-
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	62.496.000,00	37.281.527,00	26.375.792,65	26.252.808,30	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.625.800,00	2.019.122,87	2.019.122,87	1.955.904,85	-
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	86.386.665,46	56.573.968,74	37.338.416,26	36.945.609,33	-

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	16.451.000,00	26.739.031,73	-	-	26.739.031,73	310.669.780,55	198.978.315,05	87.802.954,15	84.025.906,85
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	1.646.400,00	1.260.953,06	555.990,31	555.990,31
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	954.500,00	16.205,00	16.025,00	16.025,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	19.746.000,00	2.186.244,18	1.853.433,04	1.853.433,04
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	62.000,00	10.472,35	10.472,35	10.472,35
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	205.000,00	24.276,54	22.992,70	22.992,70
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.152.278,07	890.116,36	485.286,47	485.286,47
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	390.000,00	239.912,00	224.412,00	224.412,00
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	10.094,01	9.094,01	7.894,01	7.894,01
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	37.600,00	17.209,61	11.372,61	11.372,61
TOTAIS	16.451.000,00	26.739.031,73	-	-	26.739.031,73	335.873.652,63	203.632.798,16	90.990.832,64	87.213.785,34

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	169.689,04	-	-	-	-	169.689,04
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	121.394,20	-	-	-	-	121.394,20
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	291.083,24	-	-	-	-	291.083,24

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2022

REPO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	% (f/c) x 100	% (f/c) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	892.968.900,00	892.968.900,00	617.862.859,45	69,23%		
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.420.300,00	243.420.300,00	186.250.808,71	76,51%		
IPTU	215.670.300,00	215.670.300,00	167.142.596,53	77,50%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.750.000,00	27.750.000,00	19.108.212,18	68,86%		
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.350.500,00	101.350.500,00	60.250.359,97	59,45%		
ITBI	175.000,00	175.000,00	58.172,65	33,24%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	381.724.100,00	381.724.100,00	280.735.225,28	73,54%		
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	367.400.600,00	367.400.600,00	258.786.013,92	70,44%		
ISS	14.323.500,00	14.323.500,00	21.949.311,36	153,24%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	165.400.000,00	165.400.000,00	60.267.998,55	36,43%		
Recetta Resultante de Transferências Constitucionais e Legais (II)	1.186.922.805,00	1.186.922.805,00	885.068.969,46	74,57%		
Cota-Parte FPM	99.917.705,00	99.917.705,00	78.200.196,18	78,26%		
Cota-Parte ITR	217.500,00	217.500,00	56.222,73	25,85%		
Cota-Parte IPVA	149.599.000,00	149.599.000,00	143.740.582,98	96,08%		
Cota-Parte ICMS	930.340.600,00	930.340.600,00	659.115.432,07	70,85%		
Cota-Parte IP-Exportação	6.848.000,00	6.848.000,00	3.966.536,40	57,78%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	0,00%		
Outras	-	-	-	0,00%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.079.892.705,00	2.079.892.705,00	1.502.931.828,92	72,28%		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	147.050.900,00	142.355.986,83	98.313.538,20	69,06%	86.700.362,92	60,90%	84.648.019,98	59,46%	-
Despesas Correntes	142.020.900,00	140.137.210,86	97.295.724,44	69,43%	86.085.614,54	61,43%	84.085.822,00	59,99%	-
Despesas de Capital	5.030.000,00	2.218.775,97	1.017.813,76	45,87%	614.748,38	27,71%	562.197,98	26,24%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	339.947.900,00	356.023.303,15	406.655.078,10	114,23%	318.127.621,08	89,36%	316.398.748,80	88,88%	-
Despesas Correntes	328.285.900,00	349.031.130,92	403.266.473,85	115,54%	316.376.840,31	90,64%	314.647.988,03	90,15%	-
Despesas de Capital	11.662.000,00	6.971.172,23	3.388.604,25	25,11%	1.750.780,77	25,11%	1.750.780,77	25,11%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.534.200,00	37.534.200,00	24.691.884,15	65,79%	20.649.492,27	55,02%	19.637.496,58	52,32%	-
Despesas Correntes	22.534.200,00	37.534.200,00	24.691.884,15	65,79%	20.649.492,27	55,02%	19.637.496,58	52,32%	-
Despesas de Capital	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.138.600,00	2.338.600,00	1.578.661,01	67,80%	1.578.661,01	67,80%	1.534.712,63	65,63%	-
Despesas Correntes	2.138.600,00	2.338.600,00	1.578.661,01	67,50%	1.578.661,01	67,50%	1.534.712,63	65,63%	-
Despesas de Capital	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.455.000,00	8.541.259,80	5.676.734,76	66,36%	5.666.087,88	66,34%	5.515.297,90	64,57%	-
Despesas Correntes	9.455.000,00	8.541.259,80	5.676.734,76	66,46%	5.666.087,88	66,34%	5.515.297,90	64,57%	-
Despesas de Capital	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.053.400,00	52.156.095,00	27.358.639,79	52,46%	26.483.081,17	50,78%	25.869.016,80	49,60%	-
Despesas Correntes	50.053.400,00	51.607.231,97	26.810.830,79	51,95%	26.356.732,17	51,07%	25.742.867,80	49,88%	-
Despesas de Capital	-	548.864,00	548.809,00	99,99%	126.349,00	23,02%	126.349,00	23,02%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	571.180.000,00	598.928.444,78	564.275.534,11	94,21%	459.205.306,33	76,67%	453.603.292,69	75,74%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	564.275.534,11	459.205.306,33	453.603.292,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	564.275.534,11	459.205.306,33	453.603.292,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	-	-	225.394.744,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	225.394.744,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII + XVIII)	-	-	233.810.561,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,55%	30,56%	30,19%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial 2021 (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j + k + l))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO?	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNPD inscritos individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021 (regra nova)	-	-	-	10.718.860,58	564.275.534,11	10.718.860,58	9.196.680,14	99.774,19	1.422.406,25	564.275.534,11
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") -
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) -
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) -

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	144.270.000,00	144.270.000,00	107.788.746,37	74,71%
Proveniente da União	144.270.000,00	144.270.000,00	102.150.501,21	70,82%
Proveniente dos Estados	2.738.000,00	2.738.000,00	5.598.245,16	204,46%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.667.600,00	58.667.600,00	5.221.527,05	8,90%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	202.937.600,00	202.937.600,00	113.010.273,42	55,69%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.637.600,00	34.933.366,80	30.440.936,60	87,14%	12.827.504,20	36,72%	12.993.374,44	36,95%	-
Despesas Correntes	19.637.600,00	34.608.567,81	29.917.040,41	86,35%	12.810.931,80	37,23%	12.576.802,04	36,55%	-
Despesas de Capital	-	324.799,19	523.896,19	99,83%	16.572,40	3,16%	15.572,40	3,16%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.843.600,00	113.713.189,07	130.933.859,69	115,13%	928.174,89	0,82%	928.174,89	0,84%	-
Despesas Correntes	100.843.600,00	110.729.512,97	129.655.512,97	116,99%	928.174,89	0,84%	928.174,89	0,84%	-
Despesas de Capital	-	2.983.676,10	978.346,72	32,77%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.290.200,00	3.973.085,69	2.286.898,39	57,56%	199.193,82	5,01%	187.633,82	4,72%	-
Despesas Correntes	3.290.200,00	3.973.085,69	2.286.898,39	57,56%	199.193,82	5,01%	187.633,82	4,72%	-
Despesas de Capital	-	2.983.676,10	978.346,72	32,77%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.026.600,00	2.967.861,68	1.742.780,54	58,72%	761.591,12	25,66%	760.650,91	25,33%	-
Despesas Correntes	2.026.600,00	2.912.211,68	1.599.406,54	54,90%	633.086,12	21,72%	632.154,91	22,42%	-
Despesas de Capital	-	148.650,00	143.374,00	96,45%	128.509,00	86,45%	128.509,00	86,45%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.613.600,00	3.058.437,26	1.579.986,18	51,66%					



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				3.014.411.300,00
Previsão Atualizada				3.014.411.300,00
Receitas Realizadas				2.296.575.845,80
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				209.082.045,30
DESPESAS				
Dotação Inicial				3.014.411.300,00
Dotação Atualizada				3.296.274.711,93
Despesas Empenhadas				2.303.558.866,71
Despesas Liquidadas				1.745.930.985,26
Despesas Pagas				1.711.816.636,22
Superávit Orçamentário				550.644.860,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				2.303.558.866,71
Despesas Liquidadas				1.745.930.985,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				2.661.773.565,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				372.820.720,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas				205.265.470,68
Resultado Previdenciário				167.555.250,06
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	6.265.380,00	(324.424.982,64)	(5,178,06%)	
Resultado Primário	39.249.700,00	388.801.390,32	990,58%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.290.484,34	-	42.273.738,08	16.746,26
Poder Executivo	42.276.395,89	-	42.259.649,63	16.746,26
Poder Legislativo	14.088,45	-	14.088,45	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	135.881.354,83	12.262.726,21	105.825.921,57	17.792.707,05
Poder Executivo	130.619.309,30	12.191.295,82	102.106.853,75	16.321.159,73
Poder Legislativo	5.262.045,53	71.430,39	3.719.067,82	1.471.547,32
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	178.171.839,17	12.262.726,21	148.099.659,65	17.809.453,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	344.280.584,51	25,00%	22,91%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60,00%	0,00%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	122.733.560,67	60,00%	80,30%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	26.739.031,73	(64.251.800,91)		
Despesa de Capital Líquida	90.990.832,64			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	291.083,24	291.083,24		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual	
			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	477.624.439,12	15%	30,56%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	58.622.242,13	62.095.975,52	102.300.983,51	82.889.731,49	39.831.912,04	55.986.194,23	54.678.811,89	54.860.738,62	54.278.726,87	56.752.055,98	66.157.597,81	58.116.850,67	736.021.820,78
Contratação Temporária	2.190.059,93	2.270.665,29	2.876.622,36	2.862.434,96	1.006.311,66	1.104.959,93	1.110.033,92	1.087.626,32	1.142.594,57	1.214.487,02	1.395.066,75	19.533.147,17	-
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Policiais	291.414,79	291.414,79	534.424,50	308.207,91	291.680,61	319.739,08	308.220,66	303.967,59	318.064,55	298.629,84	308.473,73	305.373,48	3.875.611,53
Encargos Sociais	12.558.051,61	13.307.265,23	25.755.984,95	14.595.222,31	11.763.591,78	19.324.888,39	16.058.172,39	16.214.824,94	16.128.032,22	16.358.201,27	19.353.880,50	17.313.673,19	199.021.698,68
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	24.319.439,70	24.481.559,75	26.421.598,58	46.886.546,98	26.250.626,53	26.311.841,21	26.377.718,55	26.405.278,78	26.556.807,26	26.491.833,43	29.553.435,85	27.773.817,90	337.830.706,54
Despesa com Pessoal não Escripturada Orçamentariamente	1.968.516,53	1.859.735,78	3.148.131,38	2.265.424,58	2.065.475,43	1.710.987,30	1.845.451,48	2.028.039,56	2.203.631,03	2.165.826,30	2.543.029,78	2.354.084,55	26.155.727,06
Despesas de Exerc. Anteriores	2.731.744,48	2.764.807,24	2.800.400,53	2.827.955,87	2.849.937,47	2.887.000,23	3.073.143,73	2.945.738,13	2.978.353,23	2.993.667,17	3.193.797,00	2.996.221,80	35.022.788,88
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	29.917,04	-	-	-	-	-	-	-	62.796,91
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (I)	103.061.509,17	97.071.423,60	163.875.005,88	152.571.341,14	84.059.727,52	107.234.990,37	103.449.562,60	103.828.871,78	103.549.241,50	106.242.813,56	122.324.701,67	110.255.088,74	1.357.524.277,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	2.731.744,48	2.764.807,24	2.837.380,40	2.853.772,81	2.849.937,47	2.887.000,23	3.073.143,73	2.945.738,13	2.978.353,23	2.993.667,17	3.193.797,00	2.996.221,80	35.085.565,79
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	22.463.774,93	22.630.930,50	22.770.351,23	45.048.377,54	24.325.438,55	24.407.640,80	24.482.809,05	24.513.018,00	24.664.365,38	24.609.919,48	27.430.879,83	25.825.081,58	313.172.586,67
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (C/C 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (II)	25.195.519,41	25.395.737,74	25.607.731,63	47.902.150,45	27.175.376,02	27.274.641,03	27.555.952,78	27.458.756,13	27.642.718,61	27.603.588,65	30.624.676,83	28.821.303,38	348.258.152,66
TOTAL LIQUIDA (I+II)	77.869.989,78	71.873.685,86	138.267.274,28	104.669.196,89	56.884.351,80	79.980.349,34	78.893.699,82	78.378.115,65	78.996.922,89	78.839.224,91	91.700.924,84	81.433.785,38	1.809.286.126,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													2.661.773.565,82
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) § 13, art. 166 da CF)													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													2.661.773.565,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP													1.009.266.124,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I e II, art. 20 da LRF)													37,92%
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (III) e (III.5) x (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) e (III.5) x (VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													21,30%
LIMITE DE ALERTA (X) e (III.5) x (VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 19P18804/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	455.056.277,11	439.996.342,08	438.477.941,40	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	452.964.524,55	438.167.419,53	437.854.800,55	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.091.752,56	1.828.922,55	623.140,85	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	445.290.396,62	702.455.469,61	449.014.980,25	-
Ativo Disponível	494.985.264,71	704.852.658,95	759.576.038,06	-
Haveres Financeiros	886.775,02	6.428.952,72	4.316.556,95	-
(-) Restos a Pagar Processados	(42.227.173,18)	(776.351,58)	(176.859,17)	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(8.354.469,93)	(8.049.790,48)	(314.700.755,59)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	9.765.880,49	(262.459.127,53)	(10.537.038,85)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.375.180.495,41	2.508.261.789,12	2.661.773.565,82	-
% da DC sobre a RCL	19,16%	17,54%	16,47%	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,41%	-10,46%	-0,40%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	2.850.216.594,49	3.009.914.146,94	3.194.128.278,98	-
Detalhamento da Dívida Contratual	452.964.524,55	438.167.419,53	437.854.800,55	-
Parcelamentos de Dívidas	238.315.532,55	229.960.689,11	220.570.234,48	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	238.315.532,55	229.960.689,11	220.570.234,48	-
Previdenciárias	238.315.532,55	229.960.689,11	220.570.234,48	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	214.648.992,00	208.206.730,42	217.284.566,07	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	5.317.259,40	5.086.479,60	3.501.146,40	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.633.728,02	2.023.182,98	2.901.976,42	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	5.265.772,86	5.264.740,33	5.264.740,33	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26	-
Passivo Atuarial	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	2.403.354.442,26	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	2.074.683.242,32	2.159.286.961,69	2.204.928.637,40	-
Ativo Disponível	70.864,87	28.954,70	1.164.995,16	-
Haveres Financeiros	2.075.002.328,31	2.163.280.758,19	2.208.965.026,91	-
(-) Restos a Pagar Processados	(64.377,96)	(16.844,59)	(16.746,26)	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(325.572,90)	(4.005.906,61)	(5.182.638,61)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	1.900.433,50	705.331,34	709.451,00	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.883.602,47	687.743,96	687.743,96	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	8.175,36	8.931,71	13.051,37	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	8.655,67	8.655,67	8.655,67	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	219.779.242,60	244.067.480,57	198.425.804,86	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2022

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.375.180.495,41	2.508.261.789,12	2.661.773.565,82	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (art. 9º Res. nº 43 Senado): 22,00%	522.539.708,99	551.817.593,61	585.590.184,48	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	470.285.738,09	496.635.834,25	527.031.166,03	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	252.712.457,57	470.243.608,26	722.956.065,83	16.306.303,54	33.939.593,85	672.710.168,44	-	-	672.710.168,44
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	252.712.457,57	470.243.608,26	722.956.065,83	16.306.303,54	33.939.593,85	672.710.168,44	-	-	672.710.168,44
Prefeitura do Município de Jundiá	233.271.359,76	399.755.951,51	633.027.341,27	13.940.260,97	33.302.262,08	595.764.818,22	-	-	595.764.818,22
Tesouro	174.875.724,38	195.320.331,26	370.196.055,64	5.791.991,93	24.185.072,77	340.218.990,94	-	-	340.218.990,94
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	25.102.425,81	37.987.386,66	63.089.812,47	346.363,49	6.130.214,68	56.813.234,30	-	-	56.813.234,30
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	28.510.135,80	42.906.458,36	71.416.594,16	2.798.034,07	205.749,28	68.411.810,81	-	-	68.411.810,81
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	5.096.650,43	95.481.709,47	100.578.359,90	2.425.362,96	2.781.225,35	95.371.771,59	-	-	95.371.771,59
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	(3.614.369,08)	23.322.267,76	19.707.898,68	2.355.382,40	-	17.352.516,28	-	-	17.352.516,28
Emendas Parlamentares Individuais	3.300.792,42	4.737.826,00	8.038.620,42	222.126,12	-	7.816.494,30	-	-	7.816.494,30
Faculdade de Medicina de Jundiá	16.631.760,81	50.320.653,96	72.052.444,77	1.592.112,89	122.984,35	70.937.347,53	-	-	70.937.347,53
Tesouro	96.310,64	37.650.230,01	37.746.540,65	-	-	37.746.540,65	-	-	37.746.540,65
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	344.975,52	344.975,52	-	-	344.975,52	-	-	344.975,52
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	17.047.773,47	104.907.206,32	121.944.979,79	1.592.112,89	122.984,35	119.429.882,55	-	-	119.429.882,55
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(512.323,30)	(15.163.739,71)	(15.676.063,01)	-	-	(15.676.063,01)	-	-	(15.676.063,01)
Outras Fontes de Recursos	-	(70.907.988,16)	(70.907.988,16)	-	-	(70.907.988,16)	-	-	(70.907.988,16)
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	328.247,29	263.477,51	591.724,80	1.306,00	-	590.418,80	-	-	590.418,80
Tesouro	76.002,48	16.498,61	94.501,09	-	-	94.501,09	-	-	94.501,09
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	252.244,81	244.978,90	497.223,71	1.306,00	-	495.917,71	-	-	495.917,71
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	216.248,07	2.513.232,08	2.729.480,15	422.748,16	22.287,78	2.284.444,21	-	-	2.284.444,21
Tesouro	(64.420,69)	1.163.969,58	1.099.547,89	369.935,71	22.287,78	707.324,40	-	-	707.324,40
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(50.612,32)	105.801,45	55.189,13	-	-	55.189,13	-	-	55.189,13
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	53.566,76	53.566,76	53.566,76	-	-	53.566,76	-	-	53.566,76
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	1.243.462,05	1.521.176,37	52.812,45	-	1.468.363,92	-	-	1.468.363,92
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.731.360,74	11.204.716,98	12.936.077,72	340.667,13	429.102,97	12.166.307,62	-	-	12.166.307,62
Tesouro	(11.402.457,01)	7.162.137,08	(4.239.319,93)	304.363,64	422.753,61	(4.947.457,38)	-	-	(4.947.457,38)
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	13.285.744,20	3.786.388,45	17.072.132,65	36.283,49	6.349,16	17.029.500,00	-	-	17.029.500,00
Recursos Próprios da Administração Indireta	(44.574,47)	236.191,45	191.616,98	-	-	191.616,98	-	-	191.616,98
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	(107.051,98)	-	(107.051,98)	-	-	(107.051,98)	-	-	(107.051,98)
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	(41.012,67)	316.616,62	275.603,95	8.278,69	52.224,57	215.100,69	-	-	215.100,69
Tesouro	(41.461,00)	300.796,56	259.335,56	8.278,69	52.224,57	198.832,30	-	-	198.832,30
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	448,33	15.820,06	16.268,39	-	-	16.268,39	-	-	16.268,39
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	526.332,50	107.149,63	633.482,13	(0,00)	688,09	632.794,04	-	-	632.794,04
Tesouro	536.471,47	93.894,58	630.366,05	(0,00)	688,09	629.677,96	-	-	629.677,96
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(10.138,97)	13.255,05	3.116,08	-	-	3.116,08	-	-	3.116,08
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	48.161,07	61.749,97	109.911,04	929,70	10.044,01	98.937,33	-	-	98.937,33
Tesouro	48.161,07	61.749,97	109.911,04	929,70	10.044,01	98.937,33	-	-	98.937,33
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	1.225.540,45	5.276.133,98	6.501.674,43	1.471.547,32	149.338,87	4.880.788,24	-	-	4.880.788,24
Câmara Municipal	1.225.540,45	5.276.133,98	6.501.674,43	1.471.547,32	149.338,87	4.880.788,24	-	-	4.880.788,24
Tesouro	1.225.540,45	5.276.133,98	6.501.674,43	1.471.547,32	149.338,87	4.880.788,24	-	-	4.880.788,24
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS		DESPESAS (PAGAS)	
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	372.820.720,74	-	Orçamentárias e Intra-Orçam Pagas	205.240.054,38
Transferências Financeiras	-	-	Transferências Financeiras	191.316,98
Extraorçamentárias	62.715.821,84	-	Extraorçamentárias	57.905.894,22
Total	435.536.542,58	-	Total	263.145.949,58
Saldo do Exercício Anterior	2.375.180.495,41	-	Saldo do Exercício Atual	2.473.273.970



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		em Reais
Receita Corrente Líquida			2.661.773.565,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
Receita Corrente Líquida Ajustada			2.661.773.565,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.009.266.124,87	37,92%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.437.357.725,54	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.365.489.839,27	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.293.621.952,99	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	(10.537.038,85)	-0,40%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.194.128.278,98	120,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	585.590.184,48	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	26.739.031,73	1,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	425.883.770,53	16,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	186.324.149,61	7,00%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	2.887.718.978,75	

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

EDITAL 85/2022

Fica o(a) Sr(a) MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/415 referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 86/2022

Fica o(a) Sr(a) LUCILA APARECIDA DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1445 referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 87/2022

Fica o(a) Sr(a) ANTONIO JOAQUIM DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1541 referente ao desmembramento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 88/2022

Fica o(a) Sr(a) JOSE CARLOS COUTINHO DE CARVALHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/1025 referente ao desmembramento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 89/2022

Fica o(a) Sr(a) CESAR DEL PRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1429 referente ao lançamento do IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



DAE

Pregão Eletrônico nº 065/2022
Edital de 23/09/2022

OBJETO: Aquisição de tampões circulares Fo.Fo. DN600 classe D400 – **IN-22**. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 14/10/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 066/2022
Edital de 26/09/2022

OBJETO: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo., PEAD e PVC – **IN-22**. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 13/10/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, incisos V, artigo 115 e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos nº 71/2022 e concomitantemente Penalidade de Inutilização de Produtos nº 77/2022, pelo motivo, a saber:

Por armazenar e usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo armazenamento e uso de produtos cosméticos e saneantes domissanitários sem regularização na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em estabelecimento de cabeleireiro, manicure e pedicure.

WILLIAM CARLOS PETROWSKI
CNPJ: 25.970.467/0001-95
Endereço: Rua Itália, 38, Jardim Cica – Jundiaí/SP.
CEP: 13.207-280
PROCESSO Nº: 10.098-4/2022-1

Jundiaí, 27 de setembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 166/2022, de 26/09/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores abaixo nominados, a partir da data indicada:

Processo	Nome	Data
111/20	Fabiana Aparecida Sanches Romanato	02 de setembro de 2022
115/20	Tiago da Silva Santos	04 de setembro de 2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 167/2022, de 26/09/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002; 2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de SETEMBRO de 2022, o seguinte benefício:

SETEMBRO/2022		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Elis Regina Varal-da Rodrigues	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/09/2022 (15%)
Geovane Ribeiro dos Santos	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/09/2022 (15%)
Ivanir Garcia	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/09/2022 (10%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 168/2022, de 26/09/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2022, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ SETEMBRO

Processo	Nome
183/22	Fabiana Aparecida Sanches Romanato
199/12	Gilberto Luppi dos Anjos
202/12	João Bosco Ramos Borges
183/14	Patrícia de Oliveira Rolim
184/22	Tiago da Silva Santos

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Assinatura: 23/09/2022
Término: 23/10/2022

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 169/2022, de 27/09/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, bem como o teor do Edital FMJ-39/2022, de 22/09/2022, Processo nº 95/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO PRESENCIAL nº **12/2022**, referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão acadêmica para a Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 27 de setembro de 2022.

Pregão Presencial n.º 11/2022 Processo n.º 75/2022

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **DELPHOS PLUS SERVIÇOS DE FACILITIES EIRELI**, vencedora do objeto do certame no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 16/2022 FIRMADO EM 25/05/2022

Contrato n.º 16/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **FORMA IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição das obras de reforma referente ao Processo nº 47/2022, Convite nº 10/2022 e Contrato nº xx/2022 da Faculdade de Medicina de Jundiá, qual seja: "Contratação de empresa para execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos".

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 13/2020 FIRMADO EM 17/02/2020

Contrato n.º 13/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiá, todos na cidade de Jundiá - SP.

Vigência: 10 (dez) dias

Valor: R\$ 21.239,02 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e dois centavos)

Assinatura: 26/09/2022

Término: 09/10/2022.

CONVITE DE PREÇOS N.º 13/2022 PROCESSO N.º 92/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para obra de Construção de edifício administrativo no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Torno público que o **Convite de Preços nº 13/2022**, de 15 de setembro de 2022, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para obra de construção de edifício administrativo no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá, foi declarado **DESERTO** devido à ausência de licitantes interessados neste processo licitatório.

Jundiá, 27 de setembro de 2022.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N.º 63/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ADERSON ALVES CARDOSO	16739-9/1998
ARQº BARBARA DI MONACO	
LUIS FELIPE CONTI TEIXEIRA	9160-2/2009

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, fica ciente o interessado, que os pedidos de Recurso referente a notificação ora aplicado AI 15834, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 10.636/2022
Notificado: MARGARETE APARECIDA SOARES
Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

Secretário FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 30ª Reunião Extraordinária da Gestão 2019/2022 a realizar-se:
Data: 29 de setembro de 2022
Horário: 17h45
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1 - Aprovação de Atas
- 2 - Revisão do Regimento Interno
- 3 - Apresentação e votação de Minuta de Alteração da Lei 9321/19 proposta pela Câmara Técnica (CTALU)
- 4 - Apresentação de Novas Demandas para a Câmara Técnica (CTALU)
- 6 - Conferência das Cidades - preparação
- 7 - Assuntos gerais

André Luiz Ferrazzo
Presidente do CMPT

Fábio Aurélio Teixeira Lusvarghi
Gestor da UGPUMA em exercício

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

Processo 33962/2018 Rodrigo Lumasini
AIIM 1654/2018 Rodrigo Lumasini
AI 10895/2018 Rodrigo Lumasini
AIIM 1163/2017 Jose Carlos Moreno
AI 12446/2018 Iani Faria da Silva e outro
AI 13299/2021 Manoel Fernandes Flores e outro
AI 13786/2022 Valter Camilo Drezza e outro
AI 14388/2021 Shyrlei Botti e outros
AI 14454/2021 Fabio Comparoni e outros
AI 16500/2022 Luiz Sutti e outro

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 15509/2021 F.A. Oliva Cia Ltda
Processo 29443/2018 Job Salmão
Processo 34247/2018 Orandi Bardi

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

- 90 Dias
- AI 15187/2022* Espolio de Casemiro Brites Figueiredo e outros
 - AI 16153/2022* Helio Antonio Bernardi e outro
 - AI 16271/2022* Sergio Luis da Silva Brito
 - AI 16441/2022* Elcio Aparecido Ribeiro
 - AI 16474/2022 Igreja Evangelia Assembléia de Deus e outros
 - AI 16602/2022 Salvador Jose Ferreira

- * Mantendo o embargo
- ** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 358/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9642-2/2022 para supressão de uma árvore na Rua José Maria Marinho, 184, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
UNO	CINZA	CEA 6226	27/09/2022	AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9800
GOL	PRATA	GQI 4241	27/09/2022	R JURANDIR WINTER, 274



MOBILIDADE E TRANSPORTE

GOL	VERME LHA	CWD 1618	27/09/2022	R. DOUTOR GILBERTO L. PEREIRA DA SILVA, 13
XSARA	CINZA	DSU 3190	27/09/2022	R. DOUTOR GILBERTO L. PEREIRA DA SILVA, 13
PEUGEOT 206	PRETA	EDW 0H82	27/09/2022	R. DOUTOR GILBERTO L. PEREIRA DA SILVA, 13
CORSA	PRETA	CJY 3252	27/09/2022	R. DOUTOR GILBERTO L. PEREIRA DA SILVA, 13
UNO	VERDE	BQF 7150	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, 22
CORCEL II	BRANCA	BYD 3818	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA 22
CORCEL II	VERME LHA	BOP 3280	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA 38
UNO	AZUL	CEJ 1187	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA 57
TEMPRA	PRETA	BQR 0101	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA 98
MONZA	CINZA	SEM PLACA	27/09/2022	R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA 86
K 3500	BRANCA	BUX 3635	27/09/2022	R LUÍS VENDRAMIN, 139
TEMPRA	VERME LHA	CBK 0428	27/09/2022	R LUÍS VENDRAMIN, 120
UNO	BEGE	BQD 1299	27/09/2022	R LUÍS VENDRAMIN, 109
UNO	VERDE	GTW 8316	27/09/2022	R LUÍS VENDRAMIN, 98
VECTRA	PRETA	DVD 7946	27/09/2022	R RAVENNA, 65
ASTRA	PRATA	DAM 0597	27/09/2022	AV GINO LENIN FERRAZZO, 280
ECOSPORT	PRATA	EYB 7219	27/09/2022	R. ARNALDO BERNARDI, 93
CORSA	CINZA	CLF 0343	27/09/2022	R. ARNALDO BERNARDI, 93
MB 180	BRANCA	CBM 3C90	27/09/2022	R. ARNALDO BERNARDI, 973
SINOTRUK HOWO	BRANCA	MIP 1152	27/09/2022	R INOCÊNCIO MAZZUIA, 185
DUCATO	BRANCA	KVD 9768	27/09/2022	R APOLO DE ALMEIDA, 48
TRAFIC	BRANCA	BVM 7476	27/09/2022	R PARANÁ, 30
CARÇAUAU-NO			27/09/2022	AV COM. LUIZ AIELLO, 83
SIENA	BEGE	HJT 4491	27/09/2022	AV. DR GUMERCINDO S DE CAMARGO, 307
VERONA	PRETA	GBG 0342	27/09/2022	R VITÓRIA, 501
WR	BRANCA	DXS 8633	27/09/2022	R JOSÉ GASPARI SOBRINHO, 270
DAILY	BRANCA	DHS 0292	27/09/2022	R JOSÉ GASPARI SOBRINHO 264
MB 1113	AZUL	CKE 6538	27/09/2022	R JOSÉ GASPARI SOBRINHO 258
D 10	AZUL	ABF 2692	27/09/2022	R JOSÉ GASPARI SOBRINHO 258
KOMBI	BRANCA	CET 0409	27/09/2022	R APARECIDO DOS SANTOS, 1151

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.685-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira”, à servidora municipal, Sra. Izabel Sampaio Bezerra de Sousa pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/09/2022.

Processo nº 13.691-4/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Luiz Biela de Souza”, ao servidor municipal, Sr. Moisés Antônio da Silva Neto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/09/2022.

Processo nº 20.582-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Aparecida Bernardi do Amaral”, à servidora municipal, Sra. Débora Savio dos Santos Godoi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/08/2022.

Processo nº 20.963-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luiz Bárbaro”, ao servidor municipal, Sr. Thiago Silva Duarte, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/08/2022.

Processo nº 20.579-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Dina Rosete Zandoná Cunningham”, à servidora municipal Sra. Maria Sueli Aparecida de Camargo pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/09/2022.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 4397/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, após reuniões realizadas em 30/08/2022; 06/09/2022; 13/09/2022 e 27/09/2022, CONSIDERANDO a análise das propostas, bem como das diligências solicitadas, RESOLVE:

Publicar a classificação final referente às propostas apresentadas pelas OSCs Associação Nany Apple e Cidade Vicentina Frederico Ozanam:

1-) Associação Nany Apple

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação da OSC
(A) Adequação da proposta ao edital e à política de assistência social	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente	2
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente	2
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente	4
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(D) Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	2	(D) Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	2
(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atendeu 1 (um): Atendeu parcialmente 2 (dois): Atendeu plenamente	2	(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atendeu 1 (um): Atendeu parcialmente 2 (dois): Atendeu plenamente	2
(F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atendeu 1 (um): Atendeu parcialmente 2 (dois): Atendeu plenamente	1	(F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atendeu 1 (um): Atendeu parcialmente 2 (dois): Atendeu plenamente	1
(G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois) Atendeu parcialmente 04 (quatro): atendeu plenamente	4	(G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois) Atendeu parcialmente 04 (quatro): atendeu plenamente	4
Total de pontos		17 – habilitada – 2º lugar	Total de pontos		19 – habilitada – 1º lugar

2-) Cidade Vicentina Frederico Ozanam:

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação da OSC
(A) Adequação da proposta ao edital e à política de assistência social	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	2
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	4
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu 2(dois): Atendeu parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	4

Comissão de Seleção

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 19/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP a granel para a cozinha da Fundação - VALOR TOTAL: R\$ 37.740,00 - ASSINATURA: 15 de setembro de 2022 PROCESSO N° 0469-9/22 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 08/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 02.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO VI, que se faz ao Contrato n° 03/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 26 de setembro de 2022 PROCESSO N° 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 15/2018 - ASSUNTO: Fica por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 dos profissionais das áreas verdes, (fls.4823/4832 verso) do processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 110.934,90 e com valor anual de R\$ 1.331.218,82 a partir de 01/03/2022, com fulcro artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	19.237.214,23
ATIVO CIRCULANTE	397.981,02
DISPONIVEL	338.498,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	205,29
BCO ITAU S/A C/C 26228-5 RP	10,00
BCO CEF C/C 2575-4- CRECHE-EDUCAÇÃO	195,29
APLICACOES FINANCEIRAS	338.293,42
BCO ITAU S/A C/C 26228/5-APLIC DIARIA	66.228,77
BCO BRASIL REF DI PLUS AGIL	78,40
BCO XP INVESTIMENTOS	271.986,25
CREDITOS	58.002,93
ADIANTAMENTOS	58.002,93
ADIANTAMENTO DE SALARIOS/AUTONOMO	437,48
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.958,80
ADIANTAMENTO DE FERIAS	52.576,65
ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	30,00
DESPESAS ANTECIPADAS	1.479,38
DESPESAS A APROPRIAR	1.479,38
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR	453,32
SEGUROS IMOVEIS A APROPRIAR	1.026,06
ATIVO NAO CIRCULANTE	18.839.233,21
IMOBILIZADO	18.839.233,21
BENS MOVEIS	360.321,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.086,07
MOVEIS E UTENSILIOS	226.284,27
VEICULOS	37.819,58
COMPUTADORES	70.574,88
INSTALACOES	2.556,90
BENS IMOVEIS	19.346.000,00
TERRENOS	15.801.000,00
EDIFICIO	3.545.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(867.088,49)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(20.568,03)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS UTENSILIOS	(195.128,14)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(37.819,58)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(57.744,50)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(2.302,30)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO	(553.525,94)
PASSIVO	
PASSIVO	19.237.214,23
PASSIVO CIRCULANTE	73.130,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	57.672,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.799,35
INSS A RECOLHER	5.606,84
FGTS A RECOLHER	4.678,11
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	1.514,40
PROVISOES TRABALHISTAS	44.217,23
PROVISAO DE FERIAS	44.217,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.656,09
BANCO ITAU UNIBANCO SALDO DEVEDOR	1.656,09



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

Balanco Patrimonial

FORNECEDORES	15.184,71
FORNECEDORES DE MATERIAIS	543,86
A PROFARMA A F M JUNDIAI REGIAO	21,16
FORNECEDORES NACIONAIS	522,70
FORNECEDORES DE SERVICOS	14.640,85
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S EPP	2.435,00
BARALDI & PEREIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	1.487,01
CHITA ENTULHO EMPRESA TRANSPORTE LTDA	478,40
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	1.094,06
SEGUROS SURA S/A	642,43
WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS ME	170,92
OMIEXPERIENCE S/A	596,74
RODRIGO MATIOTTI ALMEIDA	779,00
CAIO WILLIAN PACHECO DA SILVA	6.957,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	273,00
OBRIGACOES FISCAIS E CONTRIBUICOES	273,00
ISS RETIDO A RECOLHER	273,00
PATRIMONIO LIQUIDO	19.164.083,85
PATRIMONIO LIQUIDO	19.164.083,85
PATRIMONIO SOCIAL	2.180.084,81
PATRIMONIO SOCIAL	2.180.084,81
RESERVAS	16.983.999,04
RESERVAS DE REAVALIÇÃO	16.983.999,04


Marcio Antonio Brandão da Silva
Presidente
LAR ANALIA FRANCO


FERNANDO PIETRO MANGÓ
CT CRC - 15P2184070-2 - CPF: 150.385.388-86



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
RECEITA		
CONVENIO PUBLICO E PROJETOS		824.409,05 C
CRECHE - EDUCACAO		824.409,05 C
RECEITAS E DOACOES		277.300,73 C
DOACOES PESSOA FISICA		14.842,31 C
DOACOES PESSOA JURIDICA		125.982,02 C
DOACOES AGUA E ESGOTO - DAE		19.337,90 C
CONTRIBUICAO DE MEMBROS		39.138,50 C
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO		6.000,00 C
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO		72.000,00 C
RECEITAS GERAIS		41.194,70 C
BAZAR		661,00 C
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA		22.028,75 C
FEJOADA		12.725,00 C
APOMETRIA		2.750,00 C
PROJETO HORTA		2.671,00 C
PROJETO COFRINHO - LOTERICA		358,95 C
ALUGUEIS		106.967,35 C
ALUGUEL CLARO S/A - SALAS		73.057,35 C
ALUGUEL DE QUADRA		27.610,00 C
ALUGUEL MACONARIA		6.300,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS		38.556,41 C
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,02 C
DESCONTOS OBTIDOS		0,02 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - CRECHE EDUCACAO		267.553,65 C
INSS		148.244,49 C
PIS S/FOLHA		5.840,01 C
IRPJ		43.126,71 C
CSLL		24.090,33 C
PIS S/FATURAMENTO		5.404,76 C
COFINS S/FATURAMENTO		24.959,89 C
ISS		15.887,46 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - ADMINISTRACAO		14.315,44 C
INSS		13.772,55 C
PIS S/FOLHA		542,89 C
DESPESA		
REMUNERACAO DE PESSOAL		569.399,60 D
SALARIOS		559.318,46 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ		1.081,14 D
NUTRICIONISTA		9.000,00 D
BENEFICIOS DE PESSOAL		44.179,54 D
VALE ALIMENTACAO		34.529,25 D
SEGURO DE VIDA		1.832,18 D
VALE TRANSPORTE		7.620,99 D
CONVENIO MEDICO		197,12 D
ENCARGOS SOCIAIS		203.767,61 D
FGTS		49.683,11 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - CRECHE EDUCAC		5.840,01 D
INSS - CRECHE EDUCACAO		148.244,49 D
DESPESAS GERAIS		51.588,06 D
ALIMENTACAO		37.482,29 D
MATERIAL DE DIVULGACAO		70,00 D

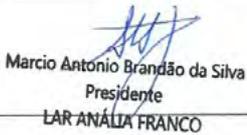


INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO	Folha: 2
CNPJ: 50.969.492/0001-04	
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Demonstração do Resultado do Período	
EVENTOS E LAZER	5.597,85 D
MATERIAL DE HIGIENE	735,00 D
MATERIAL ESCOLAR/PEDAGOGICO	1.361,08 D
UNIFORMES	2.208,10 D
MANUTENCAO	2.822,96 D
MATERIAIS DIVERSOS	346,77 D
MATERIAL INFORMATICA	964,01 D
RESCISAO	3.578,39 D
13º SALARIO PROPORCIONAL	340,61 D
ADICIONAL TEMPO SERVICO	14,87 D
ESTOURO SALARIO	3.222,91 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	6.000,00 D
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO	6.000,00 D
IMUNIDADE FISCAL	113.469,15 D
PIS - CRECHE EDUCACAO	5.404,76 D
COFINS - CRECHE EDUCACAO	24.959,89 D
IRPJ - CRECHE EDUCACAO	43.126,71 D
CSLL - CRECHE EDUCACAO	24.090,33 D
ISS - CRECHE EDUCACAO	15.887,46 D
REMUNERACAO DE PESSOAL	1.198,73 D
SALARIOS	1.198,73 D
DESPESAS GERAIS	51.953,27 D
TRANSPORTES E INGRESSOS	12.025,62 D
ALIMENTACAO	15.789,39 D
SERVICOS PRESTADOS - PF	1.100,00 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	12.742,86 D
NUTRICIONISTA	9.000,00 D
UNIFORMES	870,00 D
MATERIAIS DIVERSOS	75,40 D
MATERIAL INFORMATICA	350,00 D
REMUNERACAO DE PESSOAL	53.072,28 D
SALARIOS	52.772,28 D
SERVICOS PRESTADOS - PF	300,00 D
BENEFICIOS DE PESSOAL	2.559,23 D
VALE ALIMENTACAO	2.430,54 D
VALE TRANSPORTE	29,30 D
SEGURO DE VIDA	99,39 D
ENCARGOS SOCIAIS	24.298,22 D
FGTS - ADMINISTRACAO	9.766,61 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRACAO	542,89 D
INSS - ADMINISTRACAO	13.988,72 D
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	98.031,33 D
EXAME MEDICO	500,00 D
UNIFORME FUNCIONARIOS	634,19 D
CONVENIOS MEDICO / FARMACIA	19,79 D
PROVISAO 13º SALARIO/FERIAS	96.877,35 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	72.000,00 D
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO	72.000,00 D
DESPESAS C/COMUNICACAO	17.861,74 D
CORREIOS	1.290,50 D
LIVROS / JORNAIS / REVISTAS	966,80 D
MATERIAL DE DIVULGACAO	1.278,40 D

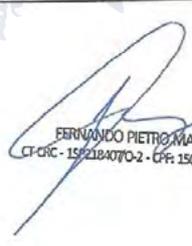


INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO	Folha: 3
CNPJ: 50.969.492/0001-04	
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Demonstração do Resultado do Período	
TELEFONE	5.926,34 D
MANUTENCAO SITE	8.399,70 D
DESPESAS LEGAIS	2.305,84 D
AUTENTICACOES	59,25 D
CARTORIO	2.246,59 D
DESPESAS COM MANUTENCAO	181.452,51 D
AGUA E ESGOTO	22.792,02 D
ENERGIA ELETRICA	22.456,71 D
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	4.162,84 D
MANUTENCAO GERAL - AREA EXTERNA	32.617,56 D
MANUTENCAO PREDIAL	78.489,66 D
MATERIAL DE LIMPEZA	17.721,81 D
SEGURO PREDIAL	3.211,91 D
DESPESAS COM TRANSPORTES	6.440,23 D
COMBUSTIVELIS E LUBRIFICANTES	4.673,04 D
ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	443,00 D
LICENCIAMENTO	123,63 D
SEGUROS DE VEICULOS	1.200,56 D
DESPESAS COM ESCRITORIO	7.590,57 D
DESPESAS COM COPIAS / ENCADERNA COES	148,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.644,52 D
MATERIAL DE INFORMATICA	5.798,05 D
OUTRAS DESPESAS	189.951,43 D
ALIMENTACAO	4.635,44 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	930,00 D
DEPRECIACAO	173.355,90 D
VIA GENS E ESTADIAS	100,00 D
DESCARTAVELIS	7,80 D
DESPESAS EVENTUAIS	786,14 D
UTENSILIOS PARA COZINHA	2.752,46 D
DESPESAS DIVERSAS	4.572,61 D
VIGILANCIA	960,00 D
DESPESAS EVENTUAIS AUTORIZADAS	1.851,08 D
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUICOES	1.444,83 D
TAXAS DIVERSAS DE ADM	804,85 D
TAXAS PUBLICAS DIVERSAS	639,98 D
ASSESSORIAS	44.254,15 D
ASSESSORIA CONTABIL E DP	31.653,70 D
PROGRAMA CONTROLE CONTABIL	4.300,45 D
ASSESSORIAS DIVERSAS	8.300,00 D
DRADS	6.236,24 D
TAXAS S/OBRAS	858,51 D
DEVOLUCAO DE VERBA	5.377,73 D
DESPESAS FINANCEIRAS	94.875,94 D
DESPESAS BANCARIAS	17.273,90 D
JUROS E MULTAS	1.884,50 D
PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA	75.717,54 D
= Déficit	277.211,56 D
 Marcio Antonio Brandão da Silva Presidente LAR ANALIA FRANCO	
 FERNANDO PIETRO MANGO GT CRC - 15P2184070-2 - CPF: 150.388.389-16	



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANÁLIA FRANCO	Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04	
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Demonstração do Resultado do Período	
RECEITA	
CONVENIO PUBLICO E PROJETOS	824.409,05 C
RECEITAS E DOACOES	277.300,73 C
RECEITAS GERAIS	41.194,70 C
ALUGUEIS	106.967,35 C
RECEITAS FINANCEIRAS	38.556,41 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - CRECHE EDUCACAO	267.553,65 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - ADMINISTRACAO	14.315,44 C
DESPESA	
REMUNERACAO DE PESSOAL	569.399,60 D
BENEFICIOS DE PESSOAL	44.179,54 D
ENCARGOS SOCIAIS	203.767,61 D
DESPESAS GERAIS	51.588,06 D
RESCISAO	3.578,39 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	6.000,00 D
IMUNIDADE FISCAL	113.469,15 D
REMUNERACAO DE PESSOAL	1.198,73 D
DESPESAS GERAIS	51.953,27 D
REMUNERACAO DE PESSOAL	53.072,28 D
BENEFICIOS DE PESSOAL	2.559,23 D
ENCARGOS SOCIAIS	24.298,22 D
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	98.031,33 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	72.000,00 D
DESPESAS C/COMUNICACAO	17.861,74 D
DESPESAS LEGAIS	2.305,84 D
DESPESAS COM MANUTENCAO	181.452,51 D
DESPESAS COM TRANSPORTES	6.440,23 D
DESPESAS COM ESCRITORIO	7.590,57 D
OUTRAS DESPESAS	189.951,43 D
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUICOES	1.444,83 D
ASSESSORIAS	44.254,15 D
DRADS	6.236,24 D
DESPESAS FINANCEIRAS	94.875,94 D
= Déficit	277.211,56 D
 Marcio Antonio Brandão da Silva Presidente LAR ANÁLIA FRANCO	
 FERNANDO PIETRO MANGÓ Ct-CfC - 15/2184070-2 - Cpf: 150.385.389-86	
- - - -	



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Notas Explicativas

LAR ANALIA FRANCO
NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL. O LAR ANALIA FRANCO é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças e adolescentes em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, desenvolve ainda programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Hans Staden, 176 - Anhangabaú, CNPJ 50.969.492/0001-04 foi constituída em 17 de abril de 1972.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Demonstrações financeiras - as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2020	2021
Aplicação de liquidez imediata	448.760,66	338.293,43

O valor de aplicação financeira teve um rendimento no valor de R\$38.556,39 e uma perda especificamente na conta INVESTIMENTOS no valor de R\$ 75.717,54.

c) Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.

d) Receitas - Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2021, a entidade recebeu o total de R\$ 199.300,73 (cento e noventa e nove mil, trezentos reais e setenta e três centavos) em doações e contribuições, assim apresentados:

Doações Pessoa Física	14.842,31
Doações Pessoa Jurídica	145.319,92
Contribuição de membros	39.138,50

A entidade recebeu no ano de 2021, o valor de R\$ 824.409,05 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), a título de Convênio Público, assim demonstrados:

Projeto Creche - SME	824.409,05
----------------------	------------

Os recursos financeiros da Associação adviram das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, pintura mediúnica, fitoterapia, festa junina, inclusão produtiva, feijoada, rifas, apometria, festelaf, alfarrábio, alugueres, donativo, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

A entidade recebe aluguel da torre, que se refere a espaço onde encontra-se instalada torre de transmissão de sinal de telefonia celular. Valor que é destinado a complementação de recursos empenhados na realização das atividades sociais da entidade.

A entidade recebe aluguel de quadra poliesportiva de escolas de futebol, valor que é destinado a complementação de recursos empenhados na realização das atividades sociais da entidade.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2021 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.210.428,84. (Hum milhão duzentos e dez mil,



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

Notas Explicativas

quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica importe de R \$ 925.665,24 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2021	1.210.428,24	100%
Convênios Públicos	824.409,05	68,11%
Receitas Próprias	386.019,19	31,89%
Custos e Despesas totais 2021	1.487.423,63	100,00%
Custo Convênios e Projetos	771.580,70	51,87%
Despesas Administrativas	620.966,99	41,75%
Despesas Financeira	94.875,94	6,38%

e) Despesas - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

f) Os trabalhos voluntários suportados pelos termos de adesão são quantificados com base na atividade do voluntário, o volume mensal de horas e o custo calculado com base no salário vigente de mercado. O valor do trabalho voluntário é registrado mensalmente na receita e despesa, ou projeto, dependendo da área de atuação do voluntário, estando assim compostos:

2019

Atividades	Quantidade de horas	Custo hora R\$	Custo Mensal Total R\$	
Marcio Antonio Brandao da Silva - Presidente	16	31,25	500,00	
Janete Beltreschi - Vice - Presidente	16	31,25	500,00	
Jairo Silvestre Santos - Diretor Secretária	16	31,25	500,00	
Leonn Lauterbach - Diretor Financeiro	16	31,25	500,00	
Hilton Cardoso de Moura - Diretor de Captação	16	31,25	500,00	
Miguel Annunciato Sobrinho - Diretor de Patrimônio	16	31,25	500,00	
Vanderlei Negro - Diretor de Recursos Humanos	16	31,25	500,00	
Valdete Gilioli do Amaral - Diretor de Educação	16	31,25	500,00	
Miguel Carlos Avelaneda - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00	
Valério Brandestini - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00	
Milton Calzavara - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00	
Mirian Elisa Tenório - Suplente	16	31,25	500,00	
Aloysio Alberto Queiroz Jr - Suplente	16	16	31,25	500,00

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções. Apresentação dos valores acima trata-se de possível desenquadramento da atividade assistencial da entidade, sendo enquadrada como empresa tributada no regime de lucro presumido.

g) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA	R\$ 133.426,15
INSS TERCEIROS	R\$ 28.807,06
RAT	R\$ 6.382,90
TOTAL	R\$ 172.934,54

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN, tendo alcançado os seguintes resultados:

2021



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3

Notas Explicativas

Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$ 43.126,71
Contribuição Social sobre Lucros	R\$ 24.090,33
ISS	R\$ 15.887,46
PIS sobre receitas	R\$ 5.404,76
COFINS sobre receitas	R\$ 24.959,89
TOTAL	R\$ 113.469,15

O saldo da conta Déficit do Exercício será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.

Em 26/02/2020 o Brasil registra o primeiro caso de COVID-19.

O ano de 2021 transcorreu ainda no enfrentamento das consequências da pandemia tanto na área da saúde pública quanto na área econômica. No decorrer do ano e com o avanço da vacinação, as atividades foram gradativamente retornando a condições mais próximas da normalidade. Os pais, pressionados pela volta ao trabalho e a necessidade de dar um destino aos filhos ainda afastados da escola. Começaram aos poucos a trazer as crianças de volta para a escola. Tal situação foi permitindo que a receita da entidade proporcionada pelo pagamento da PMJ fosse retornando ao valor originalmente contratado. Assim, às condições financeiras da entidade, ao final do ano, tiveram uma sensível melhora em comparação com o que se previa ao início do ano.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.


PRESIDENTE

MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 654.397.247-53


CONTADOR

FERNANDO PIETRO MANGO
CT CRC: SP1S218407/O-2

ETIAM PER ME BRASÍLIA MAGNA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO